

Colonização e municipalização nas províncias hispano-romanas: reanálise de alguns casos polémicos

ANTÓNIO MARQUES DE FARIA

R E S U M O As alterações de estatuto jurídico-administrativo de que beneficiaram numerosas cidades hispánicas até finais do século I d.C. têm gerado uma grande controvérsia, quase sempre decorrente da ambiguidade e da escassez das fontes em que o respectivo estudo se tem forçosamente alicerçado. Neste artigo, procedemos à análise de diversas promoções urbanas, a maior parte delas referentes ao território hoje português, questionando sempre que necessário os argumentos que sobre este tema têm sido esgrimidos pela mais recente historiografia.

A B S T R A C T The changes of the juridico-administrative statute that benefited numerous Spanish cities until the end of the 1st century AD has created a major controversy, almost always arising from the ambiguity and scarcity of sources upon which its understanding must be based. In this article, we proceed to the analysis of various urban promotions, the majority of these in the territory which today is Portugal, questioning the arguments upon which this theme has been brandished in the most recent historiography.

O tema de que nos iremos ocupar tem sido alvo da atenção de numerosos investigadores, mas as perspectivas que estes têm veiculado nem sempre foram devidamente fundamentadas, decerto mercê do carácter fragmentário e aparentemente contraditório da maior parte da documentação que chegou até aos nossos dias. Outros, mais numerosos, têm-se limitado a resumir, de um modo mecânico e acrítico, as linhas que leram sobre o tema, muitas vezes encaradas como axiomas. Porque consideramos que este assunto está longe de se encontrar esgotado, decidimos questionar tão objectivamente quanto possível os diversos pontos de vista sobre as modificações introduzidas nos estatutos jurídico-administrativos de determinadas cidades hispano-romanas, com relevo para algumas que se situam em território hoje português. Tentaremos ao mesmo tempo avançar com propostas alternativas às que consideramos menos convincentes,

recorrendo para tanto a toda a documentação julgada pertinente. Ao limitarmos a nossa investigação somente a alguns casos que têm causado um maior debate entre os estudiosos do período romano, decidimos seguir uma ordem alfabética em detrimento de outros critérios, tais como o geográfico ou o cronológico, cuja aplicação poderia eventualmente levantar maiores objeções.

AEMINIUM. Numa monografia há pouco publicada, Pedro Carvalho (1998, p. 180-184), exclusivamente fundado em dados de natureza arqueológica, tentou provar que o estatuto municipal foi atribuído a *Aeminium* pelo imperador Cláudio. No entanto, tal como Vasco Mantas (1993a, p. 472 e nn. 26-28) bem lembrou, aduzindo outros exemplos próximos no espaço e no tempo, há casos em que a urbanização é anterior à promoção jurídica (v. também Ortiz de Urbina e Santos, eds., 1996, p. 86-88), estando igualmente registados diversos exemplos em que ocorre a situação inversa (Raepsaet-Charlier, 1998, p. 152). Dada a ausência de provas da concessão do estatuto municipal a cidades lusitanas entre Tibério e Vespasiano, são maiores as probabilidades de *Aeminium* ter recebido aquele estatuto no período flaviano (Mantas, 1992, p. 493, 1998a, p. 384), na mesma conjuntura em que outras comunidades da Lusitânia, tais como *Ammaia*, *Colipo* ou *Seilium*, acederam a idêntica categoria (Mantas, 1992, p. 493; *contra*, Alarcão, 1990a, p. 26; Ruivo, 1992, p. 124, 127; Mantas, 1993b, p. 524, 1998b, p. 223; Carvalho, 1998, p. 180-184).

AMMAIA. *Ammaia* está totalmente arredada do relato pliniano, ainda que seja de admitir a sua inclusão entre os nove *oppida stipendiaria* da Lusitânia cujos nomes Plínio-o-Velho não menciona (Le Roux, 1996, p. 241). Contrariando o que escrevemos noutras ocasiões (Faria, 1995a, p. 94, 1996a, p. 228), hoje não nos repugna aceitar que a municipalização de *Ammaia* terá sido obra dos Flávios, porquanto a cidadania romana é concedida a *P. Cornelius Macer*, homenageado em *IRCP* 618 (v. igualmente, Encarnação, 1986, p. 107), a título pessoal (*uiritim*), por *beneficium* de Cláudio, não sendo, pois, obtida *per honorem* (*IRCP*, p. 748; Le Roux, 1990, p. 44; Curchin, 1991, p. 63; Arruda, 1993, p. 212; Stylow, 1995, p. 108; Mayer e Rodà, 1998, p. 246). Este testemunho epigráfico, que deverá ser enquadrado no período flaviano, de preferência ao reinado de Nero (*contra*, *IRCP*, p. 681; Alarcão, 1993, p. 218), parece, portanto, erguer-se como um intransponível obstáculo à atribuição da municipalização de *Ammaia* a Cláudio, que foi propugnada por diversos investigadores (Alarcão, 1988, p. 49; Mantas, 1993b, p. 524; Carvalho, 1998, p. 183; Schattner, 1998a, p. 114, n.º 134). A abreviatura Q, com que se inicia a segunda linha da referida inscrição, não obstante as reservas recentemente manifestadas por Stylow (1995, p. 108), poderá desdobrar-se em *Q(uirina)*, tribo em que estaria inscrito *P. Cornelius Macer* (Encarnação, 1986, p. 107; Castillo, 1988, p. 237 e p. 243, n. 18 = 1997, p. 484 e n. 18; Guerra, 1996, p. 24 e n. 46), e que é também a tribo de Cláudio e dos cidadãos pertencentes aos municípios da *Mauvretania Caesariensis*, criados por aquele imperador (Gascou, 1978, p. 115 e n. 3; Castillo, 1988, p. 237 = 1997, p. 484-485; Laporte, 1994, p. 424). Sabendo-se, sem margem para dúvidas, que a *Quirina* é a tribo dos cidadãos amaienses (Alarcão, 1985, p. 103, 1988, p. 49), não é fácil conciliar a defesa de uma "mais do que provável municipalização claudiana de *Ammaia*" (Carvalho, 1998, p. 193) com a asserção, merecedora da nossa concordância, de que não se conhece "na Hispânia, por enquanto, nenhum exemplo em que a tribo *Quirina* se relacione, de forma inequívoca, com a obra municipalizadora de qualquer um dos *principes* da dinastia dos Júlios-Cláudios" (Carvalho, 1998, p. 182). Assim, encontrando-se praticamente descartada a hipótese de uma municipalização claudiana quer de *Ammaia* quer de *Claudionerium* (Stylow, 1995, p. 107-108; Mayer e Rodà, 1998, p. 245-246; *contra*, Carvalho, 1998, p. 183), decorre da documentação hoje disponível que a única

cidade hispânica juridicamente privilegiada por Cláudio terá sido *Baelo*, promovida de *oppidum Latinum* augustano a *municipium* (Sillières, 1995, p. 29; Le Roux, 1995a, p. 83). A inscrição em homenagem a *Q. Pupius Vrbicus* (Bonneville, Dardaine e Le Roux, 1988, p. 37-38, n.º 14) regista a designação abreviada do município em gen. sg.: *m(unicipii) C(laudiae) B(aelonensis)*, apesar de o tradicional desdobramento das abreviaturas ser *m(unicipii) C(laudii) B(aelonensis)* (Wiegels, 1985, p. 21, n. 3; Castillo, 1988, p. 237 = 1997, p. 484; Stylow, 1995, p. 111; Fear, 1996, p. 113; Galsterer, 1996, p. 218; Carvalho, 1998, p. 183, n. 305; Mayer e Rodá, 1998, p. 245). Efectivamente, neste e noutros casos, não é obrigatória a concordância de género entre “*municipium*” e o nome da cidade (Galsterer-Kröll, 1972, p. 92).

BARCINO. Caso *Narbo* e *Arelate*, colónias cesarianas, tenham recebido de Octaviano o *cognomen* *Paterna* a fim de poderem ser distinguidas daquelas que ele próprio fundou (Galsterer-Kröll, 1975, p. 122, n. 16; Keppie, 1983, p. 32; Le Glay, 1985, p. 247; Rivet, 1988, p. 74; *RPC I*, p. 194; Chastagnol, 1995, p. 115), não é provável que *Barcino* tenha ostentado o mesmo *cognomen*, já que a documentação epigráfica conhecida indicia claramente uma fundação do herdeiro de César, seja antes de 27 a.C., mercê do facto de os respectivos cidadãos pertencerem à tribo *Galeria* (Castillo, 1988, p. 235-236 = 1997, p. 482-484), seja depois daquela data, devendo tal fundação situar-se, em todo o caso, antes de 12 a.C., *terminus ante quem* da fonte pliniana. Guitart, Abascal e Rodá não levaram este factor em conta, já que sustentaram ter *Barcino* sido fundada entre 15 e 8 a.C. (Guitart, 1993, p. 68), em 9/8 a.C. (Abascal, 1996, p. 270 e n. 99) e entre 15 e 5 a.C. (Rodá, 1998, p. 282). Keay (1996, p. 172) optou com alguma verosimilhança por uma *deductio* ocorrida entre 18 e 15 a.C., mas não fundamentou a escolha deste período. Assim, o *cognomen* pertencente à titularidade de *Barcino* que é conhecido epigraficamente apenas sob a forma abreviada *PAT* (Wiegels, 1985, p. 98, n. 13) deverá ser “*Patricia*”, e não “*Paterna*” (Hoyos, *apud* Brunt, 1971, p. 592; Hoyos, 1979, p. 462, n. 99, manifestando alguma hesitação; *contra*, García y Bellido, 1959, p. 482-483; Abascal, 1996, p. 270; Olivares Pedreño, 1998, p. 218; Zehnacker, 1998, p. 137; Ramage, 1998, p. 445). É certo que *PATR* seria a abreviatura adequada para “*Patricia*” (García y Bellido, 1959, p. 483, n. 10); no entanto, não cremos que este argumento seja decisivo. Veja-se, a título de exemplo, que tanto *PAT* como *PATR* abreviam o topónimo “*Patras*” nas moedas cunhadas na cidade assim denominada (*RPC I*, p. 258-260; *RPC I, Suppl.*, p. 18). Só a ocorrência de “*Paterna*” poderia caucionar uma improvável *deductio* por parte de César, propugnada, entre outros investigadores, por Alicia Canto (1990, p. 291, n. 18). Também Ramage (1998, p. 445) é de opinião que *Barcino* terá sido criação de César, mas admite, igualmente sem quaisquer bases, que esta cidade terá sido um município antes de assumir o estatuto colonial com Augusto.

CARTEIA. Se a fundação de *Carteia* como *colonia Latina* em 171 a.C. constitui um facto inquestionável (v., entre outros, García y Bellido, 1959, p. 450-451; Galsterer, 1996, p. 214; Fear, 1996, p. 115), já a eventual concessão do estatuto municipal à referida cidade em momento necessariamente posterior não tem reunido o desejado consenso. São pelo menos três os períodos que foram alvitrados para a alegada alteração do estatuto administrativo de *Carteia*: 90-89 a.C. (Brunt, 1971, p. 206, n. 3; Knapp, 1977, p. 120; Fear, 1994, p. 300; Rodríguez Neila, 1995, p. 266; Chaves, 1998, p. 159), o reinado de Augusto (Wiegels, 1985, p. 27; Chastagnol, 1987 [1990], p. 3 = 1995, p. 91; Stylow, 1995, p. 119; Galsterer, 1996, p. 221, n. 55) e o reinado de Cláudio (González, 1989, p. 142). Os defensores da data de 90-89 a.C. assentam a sua argumentação no paralelo que é possível estabelecer entre *Carteia* e as colónias latinas de Itália, que, em 89 a.C., na sequência da Guerra Social, passaram a *municipia* (Knapp, 1977, p. 120; Scuderi, 1989, p. 120-122).

Porém, as provas de que a *lex Iulia de ciuitate danda*, datada de 90 a.C., se reflectiu igualmente na situação jurídica de *Carteia* afiguram-se muito ténues. Efectivamente, a alegada substituição da fórmula EX *S(enatus) C(onsulto)* pela expressão D(*ecretio*) D(*ecurionum*) nas moedas de *Carteia* (Knapp, 1977, p. 120; Fear, 1996, p. 115) não denuncia qualquer mutação de estatuto, já que não é verdade que “DD appears on the coinage of no town that is not a municipium” (Knapp, 1977, p. 120, n. 54); os casos de *Iulia Traducta*, *Tarraco* e *Celsa*, cidades possuidoras do estatuto colonial, desmentem tal afirmação (Rodríguez Neila, 1995, p. 266). Resta ainda acrescentar que, com base nos dados recolhidos nas escavações do santuário de La Algaida (Sanlúcar de Barrameda, Cádiz), é legítimo concluir que as emissões com a legenda (EX) D D, significativamente desprovidas de nomes de magistrados, deverão pertencer ao século II a.C. (Corzo, 1995, p. 87), devendo, por conseguinte, ser anteriores às que ostentam a legenda EX S C (*contra*, RPC I, p. 84-85; Rodríguez Neila, 1995, p. 266; Stylow, 1995, p. 119, n. 104; Chaves, 1998, p. 159-160). As considerações de Galsterer (1971, p. 9 e p. 58, n. 81) atinentes ao estatuto de *Carteia*, em parte subscritas por González (1989, p. 142), não possuem grande fiabilidade, visto que se baseiam em deficientes interpretações de legendas inscritas em numismas em mau estado de conservação.

Só a adscrição de pelo menos três cidadãos de *Carteia* à tribo *Galeria* é que nos incita a seguir o parecer de Wiegels (1985, p. 27) em abono de uma municipalização augustana, uma vez que a expressão IN MVNIC, gravada numa inscrição carteiense (Wiegels, 1985, p. 27; González, 1989, p. 142; Fear, 1994, p. 300 e n. 39), não remete necessariamente para esta cidade, como bem viu Le Roux (1996, p. 246, n. 32). Ainda assim, dada a inexistência de colónias latinas em Hispânia durante o Império, é razoável supor que *Carteia* viu o seu estatuto jurídico alterado de *colonia Latina* para *municipium* durante o reinado de Augusto (Wiegels, 1985, p. 27; Chastagnol, 1987 [1990], p. 3 = 1995, p. 91; Stylow, 1995, p. 119). Também González (1998, p. 40) acabou por subscrever a posição assumida por Wiegels, sem confessar, nesta mesma ocasião, o abandono da sua doutrina anterior (González, 1989, p. 142), que postulava a *constitutio* municipal de *Carteia* no reinado de Cláudio.

CLVNIA. Se, na descrição geral desta *Hispânia Citerior* (nat. 3, 18), Plínio nos diz que os *oppida ciuium Romanorum* perfazem a soma de 13, ao contabilizarmos os ditos *oppida* uma vez integrados em cada um dos *conuentus*, verificamos que os mesmos não são mais que 12 (Knapp, 1977, p. 133, n. 92; *contra*, Chastagnol, 1990, p. 359 = 1995, p. 81, que crê terem sido nomeados todos os 13). Em virtude de Plínio ter deixado por identificar o 13.º *oppidum ciuium Romanorum* da Tarraconense, Knapp (1977, p. 135, n. 98) indicou como candidatos ao lugar as cidades de *Clunia* e *Asturica*. Sendo esta, provavelmente, um *municipium Latinum* criado pelos Flávios (Mangas, 1996, p. 225, 230), só a primeira parece reunir as condições — ignoradas por Carmen Castillo (1988, p. 234, 238, 242, n. 7 = 1997, p. 481 e n. 7, 485), que apenas parece conhecer a promoção galbiana —, necessárias a uma integração na mencionada lista de *oppida ciuium Romanorum*. Não é, porém, certa a intenção, não concretizada por Plínio, de inserir *Clunia* em tal lista, havendo que contemplar a possibilidade de esta cidade ter somente gozado do *ius Latii*, à imagem de *Segobriga* (Le Roux, 1995a, p. 98), mercê do facto, documentado nas cunhagens da época de Tibério, de o quadrivirato constituir a máxima magistratura nela atestada (Wiegels, 1985, p. 108, n. 14; Abascal e Espinosa, 1989, p. 68; Almagro-Gorbea, 1992, p. 279). Naturalmente, o usufruto do *ius Latii* não implica que *Clunia* tenha sido um município latino (*contra*, Galsterer, 1971, p. 35; Wiegels, 1985, p. 108; Curchin, 1991, p. 118; Stylow, 1995, p. 111). Ao serem nomeados por Plínio todos os 18 *oppida Latina* da Tarraconense (Knapp, 1977, p. 135), tanto *Segobriga* como *Clunia* só poderão ter atingido esta condição depois de 12 a.C.

EBORA. Continuamos a acreditar que *Ebora*, considerada colónia por M.^a P. García-Bellido (1998, p. 187) e localizada no Algarve por Alicia Canto (1996 [1999], p. 233, n. 94), deverá ter passado do estatuto de *oppidum Latii antiqui/uetis Latii* (Plin. nat. 4. 117), que lhe terá sido atribuído por Octaviano entre 31 e 27 a.C. (Faria, 1989a, p. 64; Mierse, 1990, p. 314), a *municipium*, categoria provavelmente concedida em 12 a.C. (Faria, 1995a, p. 95, 1997, p. 181-182), não permitindo a cronologia da fonte pliniana que tal estatuto já vigorasse entre 15 e 13 a.C. (*contra*, Faria, 1989a, p. 64). Nenhum documento testemunha a existência de diferentes tipos de municípios, designadamente romanos e latinos, antes dos Flávios, pelo que não se afigura legítima a identificação dos *oppida Latina* plinianos, entre os quais se conta *Liberalitas Iulia Ebora*, com os *municipia* atestados nas fontes numismáticas ou epigráficas, sendo tais fontes decerto posteriores às que foram usadas por Plínio (Millar, 1992², p. 401, 403, 405-406, 630-631; Le Roux, 1986, p. 334-335 e n. 45; Chastagnol, 1990, p. 360 = 1995, p. 82; Faria, 1992, p. 34-35, 1993a, p. 143, 1995a, p. 93-96, 1997, p. 181-182). Não obstante, a incorporação de *Ebora* nos pretensos *municipia Latina* hispânicos pré-flavianos continuou, durante a última década, a ser contemplada por numerosos investigadores (Alarcão, 1988, p. 49, 1990b, p. 389, 390; García Fernández, 1991, p. 36, 1996, p. 150; Arruda, 1993, p. 212; Teichner, 1994, p. 336; Plana-Mallart, 1995, p. 234; Correia, 1995, p. 257; Guerra, 1995, p. 103; Galsterer, 1996, p. 216; Edmondson, 1996, p. 200; Olivares Pedreño, 1998, p. 151-152; Schattner, 1998b, p. 38; Canto, 1996 [1999], p. 233).

É perfeitamente plausível o relacionamento das cunhagens de *Ebora* quer com a comemoração do pontificado máximo de Augusto (RPC I, p. 74) quer com a obtenção do estatuto municipal (Faria, 1995b, p. 148), devendo-se este último nexa ao facto de todas as outras cidades-cecas peninsulares emissoras de moeda *permissu Caesaris Augusti* serem colónias ou municípios (RPC I, p. 2). Não sendo nossa intenção colocar em causa estas ideias, deverá ser procurada uma explicação para o uso do genitivo na legenda toponímica dos reversos das moedas de *Liberalitas Iulia Ebora*, uso este que, tanto quanto sabemos, não tem paralelo nas cunhagens romanas provinciais coetâneas. A única explicação que nos ocorre para semelhante facto reside na possibilidade de a legenda do reverso consistir na continuação da legenda presente no averso. Assim, leríamos PERM(ISSV) CAES(ARIS) AVG(VSTI) P(arentis) [uel P(atroni)] M(unicipiū) LIBERA(LITATIS) IVL(IAE) EBOR(AE). Temos consciência das fragilidades de que padece esta nossa hipótese; porém, não quisemos deixar de a colocar, enquanto aguardamos uma proposta mais credível tendente a esclarecer aquele curioso fenómeno.

A dar crédito ao relato pliniano, a atribuição a César da municipalização de *Ebora* (IRCP, p. 846; Francisco Martín, 1989, p. 74; Gorges, 1990, p. 95; García Fernández, 1991, p. 37; TIR, J-29, p. 76; Mayer e Rodà, 1998, p. 244; Schattner, 1998a, p. 163, n.º 239) deverá ser excluída, afigurando-se ainda menos provável que aquela tenha sido da autoria dos Flávios, hipótese encaráda por Alarcão (1983³, p. 75, 1990b, p. 390) e por Le Roux (1996, p. 246), atentos os testemunhos numismáticos evocados *supra*. A outra prova de que a municipalização de *Ebora* não ocorreu no período flaviano consiste na contramarca D(ecreto) D(ecurionum), certamente aplicada às moedas desta cidade durante a primeira metade do século I d.C. (Chaves, 1979, p. 43).

Sobre a designação completa da cidade romana, se é verdade que “a documentação epigráfica existente não nos permite aceitar, sem mais, a identificação de Évora como LIB(eralitas) IVL(ia) EBORA” (Encarnação, 1998, p. 47), não é menos certo que a documentação numismática já nos permite aceitar tal identificação sem quaisquer dificuldades (Faria, 1995a, p. 95).

ERCAVICA. Detendo *Ercauica* a condição de *oppidum Latinorum ueterum* em data anterior a 12 a.C. (Plin. nat. 3. 24), as cunhagens que reflectem o seu estatuto municipal (RPC I 459-461), conquanto pertencentes ao reinado de Augusto, deverão ser posteriores àquela data (Le Roux,

1986, p. 334-335 e n. 45; Chastagnol, 1990, p. 360 = 1995, p. 82; Faria, 1993a, p. 143, 1995a, p. 94). Aliás, os prováveis protótipos iconográficos e epigráficos, cunhados em *Lugdunum*, dos anversos pertencentes à numária inicial desta ceca fornecem um *terminus post quem* de 11-10 a.C. (RIC I² 186-197) (Faria, 1995a, p. 94), e não de 15 a.C. (*contra*, Gomis Justo, 1997, p. 37), se tivermos em devida consideração que a cabeça de Augusto ilustrada na numária lugdunense só a partir de 11-10 a.C. é que leva coroa de louros, adereço que adorna todas as efígies reproduzidas nas moedas de *Eraucica*.

ILICI. Não nos iremos aqui alongar sobre o teor da notável inscrição cadastral encontrada em 1996 na Alcúdia de Elx (Corell, 1998, p. 63-64, n.º 12), mas não queremos deixar de tecer alguns comentários à sua recente edição. Se a peça pertencer à segunda metade do século I a.C. (Corell, 1998, p. 67), manter-se-á, por um lado, em aberto a fixação da data, ainda que aproximada, da fundação colonial de *Ilici*; por outro, haverá que encontrar uma explicação plausível para a adscrição à tribo *Quirina* de um cidadão de *Malaca* num momento tão recuado, porquanto, até agora, era ponto assente que só eram inscritos naquela tribo, salvo contadas exceções (Stylow, 1995, p. 106), os detentores da cidadania romana *per honorem* por força do direito latino conferido por Vespasiano a diversas cidades hispânicas, incluindo *Malaca* (López Castro, 1995a, p. 259). Estamos em crer que só uma extraordinária coincidência poderá justificar a adscrição, nos finais do século I a.C., de um cidadão malacitano à tribo *Quirina*.

Diversamente do que opina Corell (1998, p. 46), não nos parece possível garantir que os dez colonos referidos na epigrafe em causa não são veteranos. Faltou também assinalar que o gentílico de *Q. Fufius*, o último dos colonos a ser mencionado, é também o de um edil de *Celsa* (Faria, 1996b, p. 160), um paralelo mais a juntar aos *Fufii* recordados por Corell (1998, p. 66). O dito *Q. Fufius* pertence à tribo *Maecia*, ainda que na tradução do texto (Corell, 1998, p. 65), o mesmo indivíduo venha vinculado à *Galeria*. Ao testemunho da tribo *Maecia* na *Hispania* aduzido por Corell (1998, p. 66), há que acrescentar os que surgem reproduzidos em lingotes de *Noua Karthago* (Abascal e Ramallo, 1997, p. 59-60) e numa tégessa de procedência desconhecida (Curchin, 1991, p. 91).

Persistem ainda grandes dúvidas a respeito da designação inicial da colónia, uma vez que a mesma se encontra somente abreviada na segunda emissão monetária ilicitana (*RPC I* 189-191) sob a forma *C C IL A*, não sendo esta titulação sequer mencionada por Abascal (1996, p. 271) na discussão sobre a cronologia da fundação de *Ilici*. Mario Torelli, além de ter proposto, em nossa opinião com bons argumentos, a identificação do objecto presente no anverso da emissão inaugural da ceca em análise (*RPC I* 187-188) com uma *sportala* (*apud* Ramos e Uroz, 1992, p. 99 e n. 17), identificação que Ripollès (*RPC I*, p. 98) não subscreve, teve também o grande mérito de, fundado no tipo de reverso da mesma emissão de semisses — a *dextrarum iunctio*, símbolo da *Concordia* usado nas cunhagens do Triunvirato (Pérez, 1986, p. 303-304; Llorens, 1987, p. 20)—, sugerir o desdobraimento das abreviaturas citadas em *C(olonia) C(oncordia) IL(ici) A(ugusta)* (*apud* Ramos e Uroz, 1992, p. 100 e n. 20), em detrimento de *C(olonia) C(aesarea) [uel C(aesarina)] IL(ici) A(ugusta)* (Ramos e Uroz, 1992, p. 100 e n. 19). Há boas probabilidades de que *Iulia Concordia, Capua, Brixellum, Beneuentum, Apamea* da Bitúnia e *Karthago*, colónias que incluem “*Concordia*” nas respectivas titulaturas, tenham sido fundadas após a batalha de Filipos, *grosso modo* entre 42 e 40 a.C. (Galsterer-Kröll, 1972, p. 66, n. 126; Keppie, 1983, p. 16, n. 44, p. 145, 155, 189-190, 201; Le Glay, 1985, p. 238; *RPC I*, p. 193, 340; Fishwick, 1995, p. 238, n. 10 = 1996, p. 275, n. 10). Isto não significa que *Ilici* tenha sido fundada em 42 a.C., muito embora não seja de descartar completamente esta possibilidade (Uroz e Molina, 1998, p. 125); nada obsta, contudo, a que tenha

sido *T. Statilius Taurus* ou *deductor* (ou *adsignator*) da colónia entre 29 e 28 a.C. (Grant, 1969², p. 214; Abascal, 1996, p. 271; Uroz e Molina, 1998, p. 125), tomando esta, na mesma altura, o *cognomen* “*Concordia*”; afigura-se bem menos plausível colocar a respectiva fundação entre 16 e 13 a.C. (*contra*, Keppie, 1983, p. 83), uma vez que 27 a.C. deverá ser o *terminus ante quem* da primeira emissão monetária ilicitana. Importa não esquecer, no entanto, que caso “*Concordia*” integrasse a primeira designação da colónia de *Ilici*, não seria fácil encontrar uma explicação para a sua substituição por “*I(ulia)*”, já que não se outros conhecem casos em que aquele *cognomen* tenha sido abandonado. Assim, em vez de “*Concordia*”, deve ser encarada a hipótese de o segundo C abreviar “*Contributa*” ou, menos provavelmente, “*Coniuncta*”, se tomarmos em consideração a *contributio* com os cidadãos romanos de *Icosium* (Plin. *nat.* 3. 19), agora plenamente corroborada pela proveniência de três dos dez colonos arrolados na supracitada inscrição cadastral (Corell, 1998, p. 63-64, n.º 12), estando aqueles adscritos à tribo *Galeria*, tribo a que igualmente estavam vinculados os cidadãos de *Ilici* (Abascal, 1996, p. 271 e n. 103). O facto de ser a *Galeria*, e não a *Sergia*, a tribo dos colonos ilicitanos compromete decisivamente a defesa da realização de uma *deductio* em 42 a.C. Também o desdobraimento da abreviatura I em I(*ulia*) pode suscitar algumas objecções, em virtude de aquele *nomen* ter sido aparentemente introduzido em momento posterior ao epíteto A(*ugusta*). Deste modo, não é totalmente despropositado sugerir, ainda que com as necessárias reservas, que aquela abreviatura esteja por I(*munis*) (Plin. *nat.* 3. 19) (*contra*, García y Bellido, 1959, p. 492; Solana, 1989, p. 84), ou mesmo por I(*unonia*), atendendo ao culto a Juno, epigráfica e numismaticamente atestado em *Ilici* (Poveda Navarro, 1995; Corell, 1998, p. 49-50). Este mesmo culto poderia legitimar a interpretação da abreviatura C, acima discutida, como C(*aelestis*).

Sem embargo de todas as conjecturas anteriormente apresentadas — umas mais bem fundamentadas do que outras —, a documentação de que hoje dispomos não nos pode levar a descartar completamente a seguinte evolução toponímica: C(*olonia*) C(*aesarea*) [uel C(*aesarina*)] IL(*ici*) A(*ugusta*) > C(*olonia*) I(*ulia*) IL(*ici*) A(*ugusta*) (Beltrán Martínez, 1994, p. 231).

MVRTILIS. Independentemente de o *nomen* “*Iulia*” ter, ou não, feito parte da titulação de *Murtilis* (García Alonso, 1995, p. 124; Faria, 1997, p. 173), cidade que Alicia Canto (1996 [1999], p. 233, n. 94) situa no Algarve, estamos em condições de concluir, baseando-nos exclusivamente nas fontes de Plínio, que esta cidade era um *oppidum ueteris Latii* antes de 12 a.C., não sendo de modo nenhum admissível, à luz das mesmas fontes, que entre “as criações de César que se podem considerar seguras” figure “a cidade peregrina de *Myrtilis Iulia* (Mértola)” (Mantas, 1987, p. 28). Também Galsterer-Kröll (1972, p. 111, n.º 168) entendeu incluir *Murtilis* nas comunidades peregrinas da Lusitânia, ao passo que Gorges (1990, p. 95), sem trazer à colação qualquer argumento, integrou esta cidade nos *municipia* cesarianos, a par de *Olisipo*, *Ebora* e *Salacia*. Ainda maior imprudência demonstrou Ramage (1998, p. 440, n. 38) ao declarar que *Murtilis* terá sido provavelmente uma colónia de César.

O *ius Latii* terá sido outorgado a *Murtilis* por Octaviano/Augusto, sendo menos verosímil que tenham sido César ou Sexto Pompeio os promotores de tal benefício (*contra*, Alarcão, 1990a, p. 23; *TTR*, J-29, p. 114). Aliás, não conhecemos qualquer tipo de fonte passível de caucionar uma ligação de Sexto Pompeio a *Murtilis*. Mantas (1998c, p. 39), na esteira de Alarcão (1988, p. 51), mostra-se convencido de que os pompeianos cunharam moeda em *Murtilis* entre 47 e 44 a.C., mas não cuidou de saber que as moedas por ele incorrectamente atribuídas a este período (*CNH* 377-1-3, 6-7) devem pertencer às Guerras Sertorianas (Crawford, 1985, p. 341; Faria, 1995b, p. 148-149), havendo inclusive quem as integre no século II a.C. (*CNH*, p. 377; Chaves e García Var-

gas, 1994, p. 379-380; TIR, J-29, p. 114; Chaves, 1999, p. 170). Em contraste com o que opina Mantas (1998c, p. 56, n. 27), está, pois, longe de ser exagerado o nosso ceticismo quanto a uma eventual influência dos filhos de Pompeio nas mencionadas cunhagens de *Murtilis*, já que tal influência constituiu, em termos cronológicos, uma impossibilidade.

Não se afigura tarefa fácil estabelecer a data em que *Murtilis* terá alcançado a condição de *municipium*, sendo, em todo caso, seguro que tal não terá ocorrido entre 15 e 13 a.C. (*contra*, Faria, 1989a, p. 64). Jorge de Alarcão (1990a, p. 23) reconheceu a complexidade daquela tarefa, mas, aparentemente, não se terá dado conta, tal como Le Roux (1990, p. 45), de que a adscrição à tribo Galéria dos ex-magistrados de *Murtilis*, que acompanhava a concessão da cidadania romana *per honorem*, era, *ipso facto*, resultante da aplicação do *ius Latii* (Plin. nat. 4. 117) (Le Roux, 1996, p. 242), e não do estatuto municipal, decerto atribuídos em momentos distintos (Faria, 1995a, p. 94), não obstante a opinião em contrário manifestada por Galsterer (1971, p. 69, n.º 12), Wiegels (1985, p. 82) e Schattner (1998b, p. 38), que entenderam ser *Murtilis* um município hispânico pré-flaviano de direito latino. Não podemos deixar de expressar as nossas reservas em admitir que *Murtilis* tenha passado a município apenas no período flaviano (Alarcão, 1990b, p. 390; Le Roux, 1996, p. 246). É que se, por um lado, não é possível provar que algum dos *oppida Latina* hispânicos citados por Plínio tenha alcançado a condição municipal com os Flávios, por outro, é fácil demonstrar, através dos testemunhos numismáticos, que vários daqueles *oppida* — nomeadamente *Cascantum*, *Ercaucia*, *Osicerda* e *Graccuris* — foram promovidos a *municipia* com Augusto após 12 a.C., ou, o mais tardar, com Tibério (Faria, 1995a, p. 94). Assim, é bem provável que o estatuto municipal tenha sido concedido a *Murtilis* entre 12 a.C. e 37 d.C. Esta cronologia poderia ser mais afinada se partíssemos do pressuposto de que Tibério não terá procedido à promoção jurídica de nenhuma cidade hispânica (Shewin-White, 1973², p. 349, n. 1); todavia, não há maneira de provar que Tibério se absteve totalmente de levar à prática uma tal política.

OLISIPO. Depois de termos provado, com não poucos argumentos, que a hipótese de *Felicitas Iulia Olisipo* ter sido um *oppidum ciuium Romanorum* antes de passar a *municipium* (*ciuium Romanorum*) não possui grande consistência (Faria, 1995a, p. 91-93; *contra*, Mantas, 1990, p. 161, n. 56, 1994, p. 70-71; Ribeiro, 1994, p. 76-77), acreditávamos ser difícil fugir à conclusão de que à cidade em apreço foi atribuído o estatuto municipal — e, com ele, os *cognomena Felicitas Iulia* — entre 31 e 27 a.C., no mesmo contexto político em que foi fundada a colónia de *Pax Iulia* e atribuído o direito latino a *Ebora*, acompanhado, neste caso, da concessão dos *cognomena Liberalitas Iulia* (Galsterer-Kröll, 1975, p. 121-123; Faria, 1989b, p. 104, 1993b, p. 134, Arruda, 1993, p. 208; Faria, 1995a, p. 93-95). Todavia, *contra* todas as expectativas, Vasco Mantas (1996a, p. 353-354) voltou a insistir numa infundada concessão do estatuto de *oppidum ciuium Romanorum* a *Olisipo* nos inícios da década de 40 a.C., manifestando ainda a opinião, igualmente gratuita, de que a promoção desta cidade a município de cidadãos romanos terá ocorrido entre 19 e 13 a.C. Mais tarde, Mantas (1998b, p. 222) deixou de aludir à existência de um *oppidum ciuium Romanorum* anteriormente à concessão do estatuto municipal a *Olisipo*, facto que terá acontecido, já não entre 19 e 13 a.C. (Mantas, 1996a, p. 353-354), mas entre 44 a.C. e 14 d.C. Mantas (1998b, p. 222, n. 103) amparou-se em Galsterer (1971, p. 223 [sic]) como suporte de tal teoria; sucede, porém, que o investigador alemão, sem produzir qualquer tipo de prova, se limitou a qualificar o município olisiponense como “wohl caesarisch” (Galsterer, 1971, p. 69, n.º 14; Ribeiro, 1994, p. 76), posição que está longe de corresponder à que Mantas lhe atribuiu. Também ao arripio do que pretende Mantas, Galsterer (1971) nada diz sobre a eventualidade de *Olisipo* ter assumido o pretensão estatuto de *oppidum ciuium Romanorum* antes de passar a *municipium*, nem na p. 223 (Mantas,

1998b, p. 222, n. 103), nem na p. 123 (Mantas, 1990, p. 161, n. 56), nem, de resto, em qualquer outra página da monografia citada. Aliás, refira-se que o livro de Galsterer não ultrapassa as 84 páginas.

Sem se pronunciar sobre a cronologia da atribuição da titulação latina a *Olisipo* — argumento que é, na nossa perspectiva, decisivo —, Jorge de Alarcão (1988, p. 48, 1994, p. 58) aventou a hipótese de a concessão da categoria municipal a esta cidade poder ser imputada quer a César quer a Augusto, uma vez que a tribo *Galeria*, de acordo com o mesmo investigador, poderá ter sido atribuída aos cidadãos olisiponenses tanto por um como por outro. Porém, noutra publicação mais ou menos coetânea, Alarcão (1993, p. 210) identificou Augusto como o promotor do estatuto municipal de *Olisipo*, baseando-se precisamente no mesmo argumento, i.e., na adscrição dos municípios olisiponenses à tribo *Galeria*.

Também Luís Fernandes (1998, p. 76-77) aludiu, sem o caracterizar, ao papel que, segundo ele, Júlio César terá desempenhado no processo de promoção municipal de *Olisipo*, limitando-se a remeter os seus leitores para os supracitados artigos de Vasco Mantas (1994), Jorge de Alarcão (1994) e José Cardim Ribeiro (1994), como se estes três investigadores tivessem adoptado uma mesma posição sobre o assunto, o que não corresponde à realidade.

Outros autores não duvidam de que foi César o autor da concessão do estatuto municipal a *Olisipo*. Cardim Ribeiro (1994, p. 76), ele próprio em tempos partidário de uma tal opção, procedeu a uma útil recolha dos nomes de muitos deles, aos quais, sem pretensões de exaustividade, podemos agora acrescentar os de Francisco Martín (1989, p. 74), Olivares Pedreño (1998, p. 151) e Nony (1998, p. 117). No entanto, mais importante do que nomear autores é discutir as razões que os induziram a tomar o partido de César nesta questão polémica. A verdade é que foram muito poucos os que tentaram justificar a postura assumida, recorrendo aqueles que assim procederam a argumentos cuja fragilidade nos parece evidente. Repare-se, por exemplo, que Vittinghoff (1952, p. 78), ao decidir-se, embora com alguma hesitação, por identificar César como o autor da promoção municipal de *Olisipo*, não se pronunciou sobre a questão da tribo a que se encontravam adscritos os respectivos cidadãos, nem tão-pouco se preocupou em situar numa mesma conjuntura a atribuição dos *cognomena Liberalitas Iulia, Felicitas Iulia e Pax Iulia* a três cidades privilegiadas do Ocidente hispânico. De resto, a argumentação de que ele fez uso (Vittinghoff, 1952, p. 78, n. 2) podia igualmente servir os intentos de quem sustenta ter sido Octaviano o criador do município olisiponense. Assim, nenhuma cronologia fiável pode ser inferida da aproximação entre “*Felicitas*” e “*Felix*”, adjectivo constante da designação de diversas colónias romanas — Vittinghoff esqueceu-se de mencionar *Beneuentum* (Keppie, 1983, p. 155), *Capua* (Keppie, 1983, p. 145) e *Suessa* (Keppie, 1983, p. 143; Gizzi, 1994, p. 172-173) —, quase todas fundadas por Octaviano/Augusto.

OSSONoba. Um dos numerosos motivos que nos levam a considerar decepcionante a mais recente edição do livro III da *História Natural* de Plínio reside na afirmação de que *Ossonoba* “correspond sans doute à Estoy [sic], à 5 km au sud-est [sic] de Faro, ou à Faro même (...)” (Zehner, 1998, p. 120). A obsoleta identificação de *Ossonoba* com Estói é também perflhada por García Alonso (1995, p. 113). A concessão da categoria municipal a *Ossonoba* por César ou por Augusto é muito discutível (Mantas, 1990, p. 183, 1993b, p. 524), até porque Plínio não a incluiu entre as comunidades privilegiadas da Lusitânia. É igualmente certo que os *Ossonobenses* não figuram na lista dos povos classificados como estipiendários (Plin. nat. 4. 118) (Mantas, 1990, p. 183, 1993b, p. 524; contra, Wiegels, 1985, p. 157), mas o mesmo sucede a 17 outras comunidades da Lusitânia, já que apenas 19 das 36 consideradas estipiendárias são explicitamente mencionadas por

Plínio (*nat.* 4. 118) (*contra*, Le Roux, 1996, p. 241, 242, que integra nos *oppida stipendiaria* plinianos as comunidades simplesmente designadas por *oppida*). O mais natural é que *Ossonoba*, até então *oppidum stipendiarium*, tenha acedido à condição de *municipium iuris Latini* com Vespasiano (Wiegels, 1985, p. 157; Le Roux, 1990, p. 45), nada indiciando que tenha sido Cláudio o promotor da mudança de estatuto (*contra*, Mantas, 1993b, p. 524, 1998b, p. 223).

PALMA e POLLENTIA. Já vimos que Plínio deixou por identificar um dos 13 *oppida ciuium Romanorum* da *Citerior*. Em conformidade com os convincentes argumentos aduzidos por Knapp (1977, p. 134-135), não se pode contar com *Palma* e *Pollentia* para completar o elenco dos *oppida ciuium Romanorum* da *Citerior*, não porque Plínio não tenha incluído as Baleares na *Tarraconense*, o que de facto aconteceu, já que estas pertenciam ao *conuentus Carthaginiensis* (Knapp, 1977, p. 135; Zucca, 1998, p. 138; *contra*, Detlefsen, 1873, p. 605; Brunt, 1971, p. 593), mas porque aquelas duas cidades já haviam sido contabilizadas pelo Naturalista entre as colónias da *Tarraconense* (Knapp, 1977, p. 136; *contra*, Brunt, 1971, p. 592-593; Mayer, 1991, p. 170; Faria, 1995a, p. 92; Zucca, 1998, p. 147, 149). Repare-se que, à parte algumas excepções até agora inexplicáveis, todas as colónias pré-cesarianas de Itália são descritas por Plínio como *oppida* (Keppie, 1983, p. 5), podendo igualmente ser detectados outros erros, incoerências e omissões na enumeração e caracterização das colónias italianas (Keppie, 1983, p. 5-8). Por outro lado, não é de todo inadmissível que as cidades africanas de *Thabraca*, *Simitthus*, *Thuburnica*, *Iulia Thub(...)* e *Assuras*, classificadas por Plínio como *oppida ciuium Romanorum*, gozassem do estatuto colonial, tal como testemunha a epigrafia (*contra*, Brunt, 1971, p. 594; Desanges, 1980, p. 288-299; Shaw, 1981, p. 436; Gascou, 1982, p. 143-144 e n. 25; Whitaker, 1996, p. 604-608).

A outra razão susceptível de levar à exclusão de *Palma* e *Pollentia* do elenco de *oppida ciuium Romanorum* da *Tarraconense* transmitido por Plínio reside na circunstância de, caso as mesmas fossem contabilizadas naquele grupo, ser ultrapassado o total de 13 fornecido por aquele autor (*nat.* 3. 18). Quando *Palma* e *Pollentia* viram alterado o seu estatuto de *coloniae Latinae* para *coloniae ciuium Romanorum* no tempo de Augusto, os novos cidadãos terão passado a pertencer à tribo *Galeria* segundo se depreende da inscrição cadastral de *Ilici* (Corell, 1998, p. 65). Fica deste modo em causa a associação dos colonos augustanos à tribo *Velina*, defendida por Castillo (1988, p. 234 = 1997, p. 481) e González (1998, p. 37).

PAX IVLLA. Cremos ter provado, com base na toponímia e na numismática, que a fundação desta colónia terá ocorrido entre 31 e 27 a.C. (Faria, 1986, 1989b, 1995a, p. 90-91, 1997), num período caracterizado por numerosas *deductiones* realizadas por Octaviano na sequência da vitória de *Actium* (Keppie, 1983, p. 73-82). Assentámos a nossa teoria, anteriormente proposta com menos argumentos por Vitringhoff (1952, p. 109, n. 4) e por Galsterer-Kröll (1975, p. 122 e n. 11), essencialmente em três premissas: a) a designação da colónia, integrável no contexto ideológico subsequente à batalha de *Actium*, além do mais, com dois paralelos atribuíveis precisamente à mesma conjuntura; b) a adscrição dos respectivos cidadãos à tribo *Galeria*; c) a provável cronologia — 31-27 a.C. — das respectivas emissões monetárias, cunhadas logo a seguir à *deductio* e, decerto, comemorativas da mesma. Jorge de Alarcão (1993, p. 213) secundou este nosso parecer, manifestando, no entanto, alguma hesitação que até hoje não quis justificar.

Recentemente, Saquete (1997, p. 39-41) identificou as duas legiões fundadoras de *Augusta Emerita* com as que, detentoras da mesma numeração, combateram ao lado de Marco António entre 43 e 31 a.C. (Keppie, 1983, p. 24-32) (p. 39-41). A partir desta descoberta, Saquete viu facilitada a sua tarefa no sentido de explicar as especificidades que caracterizaram a criação da coló-

nia em apreço (p. 41-47). A despeito de não poder ser descurada a sugestão, formulada por Kerppe (1983, p. 74), de que os legionários que haviam combatido por António receberam apenas uma soma em dinheiro aquando do seu licenciamento, o mais provável é que tal política só tenha afectado os soldados desmobilizados em 30 a.C. após as batalhas de *Actium* e de Alexandria, e que não foram instalados em novas colónias mais ou menos periféricas (Saquete, 1997, p. 42, 48). Não é de excluir que os veteranos instalados na *Colonia Pax Iulia* entre 31 e 27 a.C. (Faria, 1989b) tenham integrado as tropas de Marco António, sendo assim facilmente explicável a omissão, nos raros epitáfios de imigrantes erigidos no território colonial durante a época de Augusto, dos nomes das legiões a que eventualmente teriam pertencido, tanto mais que os povoadores desta colónia, ao invés dos colonos emeritenses, não podiam alegar como atenuante a participação nas Guerras do Noroeste (p. 43-45). Esta situação, a ter-se verificado, não poderá confundir-se com a ausência de inscrições respeitantes a veteranos no território de *Pax Iulia* (Francisco Martín, 1989, p. 179; Le Roux, 1995b, p. 91, 93); estes, pura e simplesmente, teriam ocultado a sua condição. É claro que a omissão de referências epigráficas a legiões nos epitáfios dos colonos pacenses pode servir de argumento a quem confere à colonização de *Pax Iulia* uma natureza civil (Mantas, 1993a, p. 496, 1996b, p. 21, 1998c, p. 43), teoria que também chegámos a perflilhar (Faria, 1997, p. 177). Porém, aquele mesmo fenómeno é extensivo às colónias da Narbonense, que foram inegavelmente povoadas por veteranos (Ebel, 1988, p. 580). Além do mais, ao arrepio do que sustenta Mantas (1998c, p. 58, n. 40), também a denominação da colónia indicia uma *deductio* militar (Galsterer-Kröll, 1972, p. 95 e n. 262, p. 127, n.º 274; Faria, 1989b, p. 104; Zucca, 1996, p. 113). De resto, as colónias povoadas por civis ostentam epítetos que não deixam dúvidas sobre a natureza da respectiva colonização (Sherwin-White, 1973², p. 228-229). Reforçando, talvez involuntariamente, esta nossa teoria, é ainda Mantas (1996c, p. 54) quem invoca a existência de um legionário oriundo de *Pax Iulia* (*HEp*, 4, 1994, 1006) que poderá ter sido descendente de um dos derrotados de *Actium*. Ao contrário de quem pretende Mantas (1996c, p. 54, 1999, p. 69), este não é o único legionário natural de *Pax Iulia*; conhece-se o registo de outro *miles Pacensis*, falecido em Roma (García Martínez, 1994, p. 459).

Outro forte argumento que aponta no sentido de uma colonização de veteranos em *Pax Iulia* é a atribuição a esta colónia do *ius Italicum* (Vittinghoff, 1952, p. 109, n. 4; Galsterer, 1988, p. 66).

Vasco Mantas, depois de algumas tergiversações, deixou de duvidar de que a colónia de *Pax Iulia* foi fundada por Augusto em 15 a.C. (Mantas, 1998c, p. 41). Aos diversos argumentos esgrimidos em artigos anteriores, e que já tivemos oportunidade de refutar (Faria, 1995a, p. 90-91, 1997), veio agora juntar-se mais um, que nos parece tão frágil como os outros. Trata-se da alegada abundância de *Iulii* na epigrafia de *Pax Iulia*, dificilmente conciliável, segundo Mantas, com uma dedução de veteranos itálicos. No entanto, foi precisamente o elevado número de *Iulii* mencionados nas inscrições de *Augusta Emerita*, colónia indiscutivelmente formada por veteranos das Guerras do Noroeste, que levou um dos mais profundos conhecedores da epigrafia da capital lusitana a reconhecer que “entre *nomina* caracteristicamente itálicos y romanos destacan los *Iulii*, como por otra parte cabría esperar” (Ramírez Sádaba, 1995, p. 273).

Julián González (1998, p. 49) tentou demonstrar que todas as cidades hispánicas providas da tribo *Galeria* foram fundadas ou privilegiadas por Augusto entre 15 e 13 a.C. Contudo, esta posição é facilmente contrariada se trouxermos à colação os casos de *Liberalitas Iulia Eborac*, *Pax Iulia*, *Firmum Iulium Sexi*, *Colonia Claritas Iulia Vcubi*, *Colonia Virtus Iulia Iptuci* e *Colonia Vrbs Triumphalis Tarraco*, cidades vinculadas à tribo *Galeria*, que são inequivocamente fundações/promoções anteriores a 27 a.C. (Galsterer-Kröll, 1975, p. 121-123; Castillo, 1988, p. 232, 235, 236, 238 = 1997, p. 482-483, 487).

Num artigo recente, Alicia Canto insurgiu-se com inteira razão contra o esquecimento a que sua teoria sobre a fundação de *Colonia Patricia* havia sido votada por Stylow (1996) (Canto, 1997, p. 254-255, 268-269). No entanto, a autora em questão procedeu de modo semelhante ao ignorar, tal como Saquete (1997, p. 78), a meia dúzia de investigadores que nos últimos 50 anos se pronunciaram a favor de uma fundação de *Pax Iulia* por Octaviano (v., entre outros, Vittinghoff, 1952, p. 78, 109; Galsterer-Kröll, 1975, p. 122 e n. 11; Faria, 1989b). Neste sentido, é bem reveladora a circunstância de Canto ter de recorrer à n. 6 da p. 85 da monografia de Wiegels (1985) a fim de fundamentar a sua asserção de acordo com a qual “se admite comumente” que *Pax Iulia* é fundação cesariana (Canto, 1997, p. 268 e n. 41). Acontece que aquela nota de rodapé não é mais do que uma útil enumeração dos autores que viram em César o fundador de *Pax Iulia* e dos que, não sendo em menor número do que aqueles, atribuíram a Octaviano a respectiva fundação. De resto, Wiegels (1985, p. 85) limita-se apenas a afirmar que a *Colonia Pax Iulia* “war wohl schon vor 27 v.Chr. deduziert worden”. Um dos autores que Wiegels coloca no primeiro grupo é Hartmut Galsterer (1971, p. 52 e n. 9), o qual, situando Beja “im portugiesischen Algarve”, declara, sem invocar qualquer motivo, que *Pax Iulia* é colónia possivelmente cesariana (“wohl caesarische”) (Galsterer, 1971, p. 52, 69, n.º 16; Wiegels, 1985, p. 85, n. 6). Do tom cauteloso que caracteriza a afirmação citada não nos parece legítimo inferir que “[m]ais radicalmente, Galsterer atribui *Pax Iulia* exclusivamente a César” (Mantas, 1996c, p. 49). De resto, alguns anos depois, o mesmo Galsterer, num texto omitido por Mantas (1996c, p. 49), sem reconhecer que mudou de opinião, não hesitou em atribuir a Augusto a responsabilidade pela fundação de *Pax Iulia* (Galsterer, 1988, p. 66).

Tal como Canto, também Encarnação (IRCP, p. 846), Francisco Martín (1989, p. 163), Richardson (1996, p. 54) e Nony (1998, p. 116-117) não manifestaram grandes dúvidas sobre a fundação cesariana de *Pax Iulia*, deixando, todavia, por explicitar as razões da sua convicção. Por seu lado, Ramage (1998) tentou justificar a atribuição da *deductio* de *Pax Iulia* a César, amparado em dois argumentos que consideramos falaciosos:

- 1) “Indeed, a survey of the names of the colonies of Caesar and Augustus suggests that the latter did not use such abstract epithets” (Ramage, 1998, p. 440, n. 37);
- 2) “While Iulia could make a connection with Caesar or with Augustus before 27 B.C., the abstract Pax is probably best connected with Caesar not only for the reason noted already, but also because it was not a particularly Augustan virtue” (Ramage, 1998, p. 441, n. 38).

Se, por um lado, tal como vimos *supra*, a atribuição do nome da colónia, devidamente contextualizada por Galsterer-Kröll (1975, p. 122 e n. 11, *passim*), a adscrição dos cidadãos pacenses à tribo *Galeria* e a provável cronologia das respectivas emissões monetárias — factores que Ramage se esqueceu de enunciar — são razões suficientes para pôr de parte o primeiro dos argumentos supracitados, por outro, após a leitura das páginas em que, numa esplêndida monografia de recente publicação, Galinsky (1996, p. 141-164) procedeu à caracterização da *Pax* enquanto pilar fundamental do ideário político de Octaviano/Augusto, é fácil verificarmos que o segundo argumento invocado por Ramage em favor de uma alegada fundação cesariana de *Pax Iulia* é também totalmente insustentável.

As dúvidas que pode suscitar a identificação da figura feminina que acompanha a legenda toponímica PAX IVL(ia) nos reversos dos asses batidos nesta cidade não têm qualquer justificação, sendo para nós evidente que se trata da personificação da *Pax* (Faria, 1989b, p. 106 e n. 14), e não da *Felicitas*, eventualidade encarada por Ripollès (RPC I, p. 74; Ripollès, 1998a, p. 28, 1998b, p. 340); afigura-se ainda menos plausível a sua identificação com uma divindade local (*contra*, Gomis Justo, 1998, p. 48; Ramage, 1998, p. 465). É certo que a *Pax* não ostenta nesta

ocasião aquele que é o seu mais importante atributo, o ramo de oliveira, mas o mesmo sucede noutras representações desta abstracção (v., por exemplo, Simon, 1994a, p. 207, n.º 11, 1994b, p. 135, Fig. 11). Cremos que, neste como noutros casos, a mensagem inequívoca transmitida pela legenda monetária sobreleva todas as interpretações que a figura ilustrada possa eventualmente induzir.

SALACIA. A despeito do que escrevemos anteriormente sobre este tema, Mantas (1998c, p. 41), tal como outros investigadores (Vittinghoff, 1952, p. 75-76, n. 6; Galsterer-Kröll, 1972, p. 55; Wiegels, 1985, p. 85; Abascal e Espinosa, 1989, p. 61; García Fernández, 1991, p. 36; Arévalo, 1998, p. 214; Galsterer, 1988, p. 64; García Fernández, 1991, p. 36; Guerra, 1995, p. 93; Le Roux, 1996, p. 245; Fear, 1996, p. 109; Abascal e Ramallo, 1997, p. 15), atribui à designação oficial de *Imperatoria Salacia*, e não *Salacia Imperatoria* (contra, RPC I, Suppl., p. 7; Ramage, 1998, p. 440; Faria, J. C., 1998; Canto, 1996 [1999], p. 233), cidade localizada por Alicia Canto (1996 [1999], p. 233, n. 94) junto ao Tejo, o elemento “*urbs*”, atestado nas denominações de *Tarraco*, *Noua Karthago* e *Oscá*. Este último testemunho, desconhecido de Vasco Mantas, invalida completamente a observação deste historiador, de acordo com a qual “*urbs* (...) se encontra apenas na toponímia oficial das grandes cidades marítimas hispánicas” (Mantas, 1998b, p. 221 e n. 100). Importa sublinhar que, até hoje, nenhum dos autores supracitados conseguiu explicar por que motivo o valor documental da referência pliniana (*nat.* 4. 116) se deverá sobrepor ao das legendas monetárias salacienses. Tão-pouco poderemos considerar provada a inclusão do substantivo “*urbs*” na titulação de *Gades* (contra, Fear, 1996, p. 109; Abascal e Ramallo, 1997, p. 15; Mantas, 1998b, p. 221, n. 100, 1998c, p. 56, n. 26).

Já o afirmámos (Faria, 1996c, p. 117, 1997, p. 181) e vamos agora repeti-lo porque as nossas palavras foram deturpadas por duas vezes pelo mesmo autor, ainda que de maneiras diferentes (Mantas, 1996c, p. 57, n. 28, 1998c, p. 56, n. 27): não é de todo possível detectar a existência de relações políticas entre *Imperatoria Salacia* e *Noua Karthago* e colocar em evidência o papel supostamente desempenhado pelo porto salaciense durante as Guerras Civis apenas com base no alegado achado de denários de Sexto Pompeio naquela cidade do Sudeste hispânico. Esta pretensão, assumida por Mantas (1996a, p. 351), configura obviamente um grave erro metodológico. De resto — muito embora isto não seja o mais importante —, além de sabermos que tal achado nunca ocorreu (Faria, 1996c, p. 117), sucede que a cidade de *Noua Karthago* “permaneceu fiel a los cesarianos, defendiéndose del asedio de las tropas pompeyanas” (Abascal e Ramallo, 1997, p. 14), pelo que nunca terá concedido qualquer apoio à causa dos filhos de Cn. Pompeio (contra, Mantas, 1996a, p. 351). Aliás, é razoável admitir que *Noua Karthago* tenha recebido de Júlio César o estatuto de colónia logo a seguir à batalha de *Munda* (Castillo, 1988, p. 240 = 1997, p. 489), vários meses antes de Sexto Pompeio ter fundado *Imperatoria Salacia*.

Alguns anos depois de Mantas (1996a, p. 352) ter declarado que Augusto se limitou a confirmar uma promoção jurídica eventualmente concedida a *Salacia* por Sexto Pompeio integrando naquela ocasião a cidade na tribo Galéria, o mesmo investigador retomou o tema, declarando que “[a] célebre inscrição consagrada a Augusto por *Vicanus Bouti f(ilius)* em 5/4 a.C. (...), poderá reflectir uma data próxima da promoção (...)” (Mantas, 1998c, p. 41-42). Com esta frase, o seu autor terá querido afirmar que a promoção de *Salacia* ocorreu pouco tempo antes da homenagem prestada a Augusto por *Vicanus* (IRCP 184); Mantas, mais uma vez, não se pronuncia sobre a natureza da dita promoção, a despeito dos dados veiculados por Plínio. Em todo o caso, dificilmente se compreende que a promoção da iniciativa de Augusto não tenha passado de uma confirmação do estatuto romano alegadamente concedido a *Salacia* por Sexto Pompeio (Mantas, 1996a, p. 352, 1998c, p. 39).

Ao invés do que escreve Mantas (1996c, p. 45), não é inteiramente segura a atribuição da criação de *Imperatoria Salacia* a Sexto Pompeio (Faria, 1997, p. 172), não obstante os fortes indícios que apontam nesse sentido (Faria, 1989c, p. 79 e n. 41, 1995a, p. 95-96). De resto, Vasco Mantas (1987, p. 28) chegou a encarar a hipótese de *Salacia*, antes de vir a apoiar os pompeianos, ter sido um município de César. Ao tomar semelhante posição, Mantas colocou-se ao lado de Galsterer (1971, p. 69, n.º 17), Galsterer-Kröll (1975, p. 126 e n. 38), Encarnação (IRCP, p. 846) e Wiegels (1985, p. 85), sendo seguido por Alarcão (1988, p. 50), Abascal e Espinosa (1989, p. 61, 66), Gorges (1990, p. 95), Guerra (1995, p. 94) e por Le Roux (1996, p. 245), autores que também se inclinaram para uma fundação/municipalização cesariana. Entre a escassa argumentação esgrimida no intuito de sustentar esta tese, avulta o paralelismo encontrado entre "*Imperatoria*", "*Augurina*" e "*Pontificense*", sendo estes últimos, respectivamente, epítetos de *Segida* e de *Obulco*, passíveis de derivar de cargos desempenhados por César (Galsterer-Kröll, 1975, p. 126 e n. 38); porém, a probabilidade de uma tal aproximação sobrepe-se este facto incontestável: "*Imperatoria*" é indissociável de "*Salacia*", topónimo/teónimo que encontra a sua plena justificação no contexto da privilegiada e continuada relação de Sexto Pompeio com Neptuno (Vasconcellos, 1913, p. 250-251; Faria, 1989c, p. 79 e nn. 41 e 42). Ao arrepio desta interpretação, Schatner (1998a, p. 160, n.º 217) relaciona o topónimo "*Salacia*" com a exploração de sal, enquanto García Alonso (1995, p. 115) entende ter o mesmo nome uma origem indígena indo-europeia. Não deve ser por acaso que o *cognomen* *Imperatoria* se encontra unicamente documentado nas moedas salacienses, datáveis de 45/44 a.C. — altura em que *Imperatoria Salacia* deverá ter sido fundada pelo filho mais novo de Pompeio Magno (Faria, 1989c, p. 79 e n. 41) —, e em Plínio (*nat.* 4. 116) (Faria, 1995a, p. 95-96, 1995b, p. 146), dada a forte probabilidade de ter sido o pompeiano M. Terêncio Varrão o autor do texto, redigido entre 44 e 29 a.C., utilizado neste parágrafo pelo Naturalista (Desanges, 1980, p. 12-20; Faria, 1995a, p. 96; Nicolet, 1996, p. 245; Zehnacker, 1998, p. 11-12). Se o *cognomen* "*Imperatoria*" tiver sido retirado à designação da cidade em causa o mais tardar em 36 a.C. (Faria, 1995a, p. 96), seria necessário recuar em sete anos o *terminus ante quem* da descrição costeira de Varrão, escritor que, de resto, surge citado em *nat.* 4. 116. Não é, contudo, certo que tal alteração toponímica tenha ocorrido, atendendo ao significado polivalente e ambíguo do adjectivo "*Imperatoria*", susceptível de ser conotado sem grande esforço com o campo cesariano (Faria, 1995a, p. 96).

Considerando que não há provas da concessão, por parte de Sexto Pompeio, de qualquer estatuto político-administrativo a *Imperatoria Salacia* a acompanhar a atribuição do nome latino à cidade (Faria, 1989c, p. 79-80), os dados hoje disponíveis aconselham a pensar que *Salacia* recebeu o estatuto latino entre 27 e 12 a.C., passando a município depois desta data, possivelmente após 5/4 a.C., talvez na mesma conjuntura em que pelo menos alguns dos seguintes *oppida Latina* mencionados por Plínio foram também promovidos a *municipia*: *Ercauca*, *Cascantum*, *Graccuris*, *Murtillis* e *Osicerda* (Faria, 1995a, p. 94). Prova da vigência do estatuto municipal em *Salacia* na primeira metade do século I d.C. é a *praefectura Caesarum* aqui desempenhada por duas vezes por *L. Cornelius L. f. Bocchus*, tal como testemunha uma inscrição precisamente achada em Alcácer do Sal (IRCP 189; Menella, 1989, p. 379, 384), cidade que Abascal e Espinosa (1989, p. 133) localizam nas proximidades de Chaves. Tanto quanto sabemos, não há registo do exercício do duunvirato honorário em cidades desprovidas da categoria colonial ou municipal. Bem menos provável é que *Salacia* tenha sido promovida a município apenas no período flaviano, situação que parece ter sido contemplada tanto por Alarcão (1990b, p. 390) como por Le Roux (1996, p. 246), que se apoiam no argumento *ex silentio* da ausência de testemunhos epigráficos anteriores àquele período referentes ao *municipium* em causa. Se esta hipótese é, quanto a nós, pouco verosímil, as probabilidades de *Salacia* alguma vez ter obtido o estatuto de colónia (Fear, 1996, p. 109) afiguram-se-nos completamente nulas.

SCALLABIS. Tal como o próprio nome indica, *Praesidium Iulium Scallabis* terá sido um presidio ou posto militar instalado por César num povoado pré-romano ou nas suas imediações. Alarcão (1988, p. 26) supõe que tal instalação terá ocorrido em 61 a.C., quando o futuro ditador desempenhou o cargo de procônsul (Ferreiro, 1988, p. 363 e n. 6) ou propretor (Rodríguez Neila, 1992, p. 58-59; Salinas de Frías, 1995, p. 103; Martínez Mera, 1999, p. 331-332) na Hispânia Ulterior, mas não é crível que César, então nos inícios da sua carreira, politicamente subordinado a Pompeio e a Crasso (Salinas de Frías, 1995, p. 103, 106), pudesse conferir o adjectivo *Iulium* a uma localidade, mesmo que esta não passasse de uma cidade peregrina associada a um acampamento. A despeito de Ana Margarida Arruda (1993, p. 208) se inclinar pela concessão do estatuto colonial logo a partir de 61 a.C., o mais provável é que o *praesidium* tenha passado a ser qualificado de *Iulium* aquando da fundação da colónia, ainda por César, talvez entre 49 e 44 a.C., tendo em conta o facto de os respectivos cidadãos estarem adscritos à tribo *Sergia* (Alarcão, 1988, p. 26, 1993, p. 210; Arruda e Viegas, 1999, p. 190). Não é, todavia, de descartar a possibilidade de a *deductio* ter decorrido entre 44 e 35 a.C. (Mantas, 1993a, p. 487; *contra*, Arruda e Viegas, 1999, p. 189-190). Parece-nos algo prematuro defender, apenas com base na inscrição *CIL II 326 = 5229*, que documenta nas imediações de Santarém um cidadão adscrito à tribo *Galeria*, a realização de uma segunda *deductio* por parte de Augusto (*contra*, González, 1989, p. 140-141; Curchin, 1991, p. 123; Mantas, 1993a, p. 486-487; Arruda e Viegas, 1999, p. 189, 190), devendo tal teoria assentar num maior número de testemunhos epigráficos da presença daquela tribo no território de *Scallabis*. Não é, pois, inverosímil pensar que *M. Aemilius M. f. Gal. Tuscus*, o indivíduo citado em *CIL II 326 = 5229*, seja, por hipótese, originário de *Olisipo* (Faria, 1995a, p. 89). O único argumento até agora aduzido em favor de uma cronologia pós-cesariana para a colónia de *Praesidium Iulium Scallabis* assenta no pressuposto de que todas as fundações de César se situam a sul do *Baetis* (Galsterer-Kröll, 1975, p. 122). Francamente, não vislumbramos que obstáculos se poderiam levantar à fundação de cidades a norte daquele rio caso fosse esse o desejo de César. Não deixa de ser curioso que Brigitte Galsterer-Kröll (1975, p. 122 e n. 15), ao tentar justificar a inclusão de *Scallabis* numa pretensa área de influência do partido pompeiano durante a guerra civil contra César, tenha recorrido a Michael Grant (1969², p. 409), mercê do facto de este localizar o quartel-general de Sexto Pompeio em *Salacia*. Na verdade, algumas páginas a seguir, a investigadora alemã questiona, a nosso ver infundadamente, a tese de Grant (Galsterer-Kröll, 1975, p. 126 e nn. 127 e 128), destruindo assim a base que sustentava a teoria por ela defendida pouco antes, segundo a qual *Salacia* e, por consequência, *Scallabis* eram cidades sob o controlo dos pompeianos. Todavia, admitindo a veracidade da tese subscrita por Grant, nada impede que *Salacia* pertencesse ao partido pompeiano e *Scallabis*, ao partido cesariano.

Ainda a propósito da designação oficial de *Scallabis*, não é possível falarmos dela sem discutir o teor da inscrição *AE 1966, 177*, recolhida em Santarém. Antes de mais, desconhecemos os motivos que estão na base da reconstituição — *L. Pomponius M. f. Capito* — apresentada por Saquete (1997, p. 116; v. também Curchin, 1990, p. 171, n.º 333) do nome do homenageado na referida inscrição, porquanto o que sobre ele se pode ler na foto da dita epígrafe reproduzida por Cruz (1986, p. 118, Fig. 2) é apenas isto:]PONIO [/]APITONI. De resto, a transcrição que deste texto é fornecida no apêndice do livro de Saquete (1997, p. 171; v. também p. 132, n. 515) está cheia de incompreensíveis incorrecções, igualmente reproduzidas num recente trabalho de Antonio Caballos (1998, p. 224-225). Além de não ser segura a identificação do gentílico, que poderá ser *Aponius* (García, 1991, p. 492), também não está garantida a menção à *Colonia Augusta Emerita*, atendendo à provável presença de um I depois de COL AVG (linha 5). Tal circunstância levou a que fossem apresentadas duas propostas para o nome da cidade em causa: *Colonia Augusta Iulia*

Emerita (Cruz, 1986, p. 116, 119; Ribeiro, 1994, p. 78) e *Colonia Augusta Iulia Scallabis* (Garcia, 1991, p. 493; *HEp* 4, 1994, 1084; Edmondson, 1997, p. 102, n. 51). Relativamente à primeira sugestão, temos de convir que a mesma não é de todo inviável, já que *Augusta Emerita* terá, talvez ainda durante o século I d.C., sido designada por *Colonia Iulia Augusta Emerita* (Faria, 1998, p. 163-164, com bibliografia anterior). A possível variação de posições dos epítetos "*Iulia*" e "*Augusta*" na titulação colonial de *Emerita* parece contar com um paralelo, conquanto cronologicamente em sentido inverso, na designação da *Colonia Augusta Iulia Philippensis*, que, após 57 d.C., passou a ser conhecida por *Colonia Iulia Augusta Philippensis* (Galsterer-Kröll, 1972, p. 91; *RPC* I, p. 308). Mais problemática é a tentativa de encontrar afinidades entre as alterações detectadas na ordenação dos supracitados *cognomenta* de *Emerita* e o que se passa em relação à denominação oficial de *Barcino*. Atestado na epigrafia, *Colonia Iulia Augusta Fauentia Pat(ricia?) Barcino*, o nome completo desta cidade da Tarraconense, poderá, numas raras moedas que imitam tipologicamente uns quadrantes de *Tarraco* (*RPC* I 217a; Faria, 1993a, p. 144), ter sido abreviado em *C(olonia) A(ugusta) I(ulia) B(arcino)*. Refira-se, no entanto, que o desdobramento desta série de abreviaturas agora sugerido não passa de uma mera suposição, a necessitar de outros dados que a apoiem.

Parece-nos mais remota a eventualidade de *Scallabis* ter incluído os *cognomenta Augusta Iulia* na respectiva titulação (Garcia, 1991, p. 493; *HEp* 4, 1994, 1084; Edmondson, 1997, p. 102, n. 51), uma vez que a documentação actualmente disponível não aponta para um relacionamento de Augusto com esta colónia da *Vltior* (*contra*, Mantas, 1993a, p. 486-487; Arruda e Viegas, 1999, p. 190).

SEXS. *Sexs* deverá ter cunhado moeda quando, ao tomar os títulos de *Firmum Iulium*, se tornou num *oppidum Latinum* ou num *municipium (ciuium Romanorum)* por acção de César ou de Octaviano (Galsterer-Kröll, 1975, p. 121-123, 127; Faria, 1992, p. 36, 1993a, p. 144). O mais provável é que, quer pelo facto de os respectivos cidadãos pertencerem à tribo *Galeria*, quer pelas características de que se reveste a titulação em causa, *Firmum Iulium Sexs* tenha recebido o estatuto municipal de Octaviano (Galsterer-Kröll, 1975, p. 121-123 e p. 127, quadro I; Faria, 1993a, p. 144). Nada indicia, pois, que tenha sido César o autor da concessão (*contra*, Pastor Muñoz, 1992, p. 239; Castillo, 1988, p. 233 = 1997, p. 480; Ramage, 1998, p. 440), nem, tão-pouco, que *Sexs* se tenha tornado município de direito latino (*contra*, Pastor Muñoz, 1992, p. 237, 240; López Castro, 1995a, p. 250, 1995b, p. 104), dada a inexistência na Hispânia daquele tipo de municípios na segunda metade do século I a.C.

BIBLIOGRAFIA

- ABASCAL, J. M. (1996) - Derecho latino y municipalización en Levante y Cataluña. In ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania. Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua; 2), p. 255-283.
- ABASCAL, J. M.; ESPINOSA, U. (1989) - *La ciudad hispano-romana: privilegio y poder*. Logroño: Colegio Oficial de Apareadores y Arquitectos Técnicos de La Rioja.
- ABASCAL, J. M.; RAMALLO, S. F. (1997) - *La ciudad de Carthago Nova: la documentación epigráfica*. Murcia: Universidad.
- AE - *l'Année Epigraphique*. Paris.
- ALARCÃO, J. de (1983^a) - *Portugal romano*. 3.^a ed., Lisboa: Verbo (Col. «Historia Mundi»; 33).
- ALARCÃO, J. de (1985) - Sobre a romanização do Alentejo e do Algarve: a propósito de uma obra de José d'Encarnação. *Arqueologia*. Porto. 11, p. 99-111.
- ALARCÃO, J. de (1988) - *O domínio romano em Portugal*. Mem Martins: Europa-América.

- ALARCÃO, J. de (1990a) - Identificação das cidades da Lusitânia portuguesa e dos seus territórios. In *Les villes de Lusitanie romaine: Hiérarchies et territoires. Table ronde internationale du CNRS (Talence, le 8-9 décembre 1988)*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique (Collection de la Maison des Pays Ibériques; 42), 1990, p. 21-34.
- ALARCÃO, J. de (1990b) - O Estado e o governo local. In ALARCÃO, J. de, ed. - *Nova História de Portugal I: Portugal das origens à romanização*. Lisboa: Presença, p. 383-394.
- ALARCÃO, J. de (1993) - Les citiats romanes de Portugal. In *La ciutat hispano-romana*. Madrid: Ministerio de Cultura, p. 207-223.
- ALARCÃO, J. de (1994) - Lisboa romana e visigótica. In *Lisboa subterrânea*. Lisboa: Instituto Português de Museus, p. 58-63.
- ALMAGRO-GORBEA, M. (1992) - La romanización de Segóbriga. In COARELLI, F.; TORELLI, M.; UROZ, J., Eds. - *Primer Congreso Histórico-Arqueológico Hispano-Italiano: conquista romana y modos de intervención en la organización urbana y territorial (Elche, 26-29 octubre 1989)* [Dialoghi di Archeologia. Roma. Terza Serie. 10:1-2, 1992], Roma: Quasar, p. 275-288.
- ARÉVALO, A. (1998) - Las acuñaciones ibéricas meridionales, turdetanas y de Salacia en la Hispania Ulterior. In ALFARO ASINS, C. [et al.] - *Historia monetaria de Hispania antigua*. Madrid: Jesus Vico, p. 194-232.
- ARRUDA, A. M. (1993) - A estrutura político-administrativa. In MEDINA, J., ed. - *História de Portugal*. Vol. II. Alfragide: Ediclube, p. 205-213.
- ARRUDA, A. M.; VIEGAS, C. (1999) - The Roman temple of Scallabis (Santarém, Portugal). *Journal of Iberian Archaeology*. Porto. 1, p. 185-224.
- BELTRÁN, A. (1994) - Monedas e historia: la fundación de Ilici, hace dos mil años, según una de sus acuñaciones. In *Actas del IX Congreso Nacional de Numismática (Elche, 1994)*. Elche: Ayuntamiento, p. 229-232.
- BONNEVILLE, J.-N.; DARDAINÉ, S.; LE ROUX, P. (1988) - *Belo V: l'épigraphie. Les inscriptions romaines de Baelo Claudia*. Madrid: Casa de Velázquez (Série Archéologie; 10).
- BRUNT, P. A. (1971) - *Italian Manpower 225 B.C. - A.D. 14*. Oxford: Clarendon Press.
- CABALLOS, A. (1998) - Los equites y la dinámica municipal de la Lusitania. In HERNÁNDEZ GUERRA, L.; SAGREDO SAN EUSTAQUIO, L., eds. - *El proceso de municipalización en la Hispania romana: contribuciones para su estudio*. Valladolid: Universidad, p. 205-233.
- CANTO, A. M.* (1990) - Las tres fundaciones de Augusta Emerita. In TRILLMICH, W.; ZANKER, P., eds. - *Stadtbild und Ideologie: Die Monumentalisierung hispanischer Städte zwischen Republik und Kaiserzeit. Kolloquium in Madrid vom 19. bis 23. Oktober 1987*. München: Bayerischen Akademie der Wissenschaften, p. 289-296.
- CANTO, A. M.* (1997) - Algo más sobre Marcelo, Córdoba y las colonias romanas del año 45 a.C. *Gerión*. Madrid. 15, p. 253-281.
- CANTO, A. M.* (1996) [1999] - *Oppida stipendiaria: los municipios flavios en la descripción de Hispania de Plinio*. *Cuadernos de Prehistoria y Arqueología de la Universidad Autónoma de Madrid*. Madrid. 23, p. 212-243.
- CARVALHO, P. C. (1998) - *O Forum de Aeminium*. Lisboa: Instituto Português de Museus.
- CASTILLO, C. (1988) - La tribu Galeria en Hispania: ciudades y ciudadanos. In GONZÁLEZ, J.; ARCE, J., eds. - *Estudios sobre la Tabula Siarensis: actas de las jornadas celebradas en Sevilla en 1986*. Madrid: CS.I.C., Centro de Estudios Históricos (Anexo de *Archivum Español de Arqueología*; 9), p. 233-241.
- CASTILLO, C. (1997) - Vestigia antiquitatis: *Escritos de epigrafía y literatura romanas*. Pamplona: Universidad de Navarra.
- CHASTAGNOL, A. (1987) [1990] - A propos du droit latin provincial. *Iura*. Napoli. 38, p. 1-24.
- CHASTAGNOL, A. (1990) - Considérations sur les municipes latins du premier siècle apr. J.-C. In *L'Afrique dans l'Occident romain (I^{er} siècle av. J.-C. - I^{er} siècle ap. J.-C.)*. Actes de colloque organisé par l'École française de Rome sous le patronage de l'Institut national d'archéologie et d'art de Tunis (Rome, 3-5 décembre 1987). Rome: École Française de Rome, Palais Farnèse (Collection de l'École Française de Rome; 134), p. 351-365.
- CHASTAGNOL, A. (1995) - *La Gaule romaine et le droit latin*. Lyon-Paris: De Boccard.
- CHAVES, F. (1979) - Contramarcas en las amonedaciones de Colonia Patricia, Colonia Romula, Itálica, Julia Traiecta y Eborac. *Acta Numismática*. Barcelona. 9, p. 41-52.
- CHAVES, F. (1998) - The Iberian and early Roman coinage of Hispania Ulterior Baetica. In KEAY, S., ed. - *The Archaeology of Early Roman Baetica*. Portsmouth, RI (The Journal of Roman Archaeology Supplementary Series; 29), p. 147-170.
- CHAVES, F. (1999) - De resos fragmentados y otros problemas: nuevos hallazgos de denarios republicanos en la Hispania Ulterior. In VILLAR, F.; BELTRÁN, F., eds. - *Pueblos, lenguas y escrituras en la Hispania prerromana: Actas del VII Coloquio sobre Lenguas y Culturas Paleohispánicas (Zaragoza, 12 a 15 de Marzo de 1997)*. Zaragoza: Institución "Fernando el Católico"; Salamanca: Universidad (Estudios Filológicos; 273), p. 141-172.
- CHAVES, F.; GARCÍA VARGAS, E. (1994) - Gadir y el comercio atlántico a través de las cecas occidentales de la Ulterior. In CAMPOS, J. M.; PÉREZ, J. A.; GÓMEZ, F., eds. - *Arqueología en el entorno del Bajo Guadalquivir. Actas del Encuentro Internacional de Arqueología del Suroeste (Huelva-Niebla, 25 a 27 de febrero de 1993)*. Huelva: Grupo de Investigación Arqueológica del Patrimonio del Suroeste, p. 375-392.
- CII. II - HÜBNER, E. (1869) - *Corpus inscriptionum Latinarum, II: Inscriptiones Hispaniae Latinae*. Berlin: Georg Reimer.
- CNH - VILLARONGA, L. (1994) - *Corpus nummum Hispaniae ante Augusti aetatem*. Madrid: José A. Herrero, S. A.
- CORELL, J. (1998) - *Inscripciones romanas d'Ilici, Lucentum, Alton, Dianium i els seus respectius territoris*. València: Nau Llibres.
- CORREIA, V. H. (1995) - The Iron Age in south and central Portugal and the emergence of urban centres. In CUNLIFFE, B.; KEAY, S., eds. -

- Social Complexity and the Development of Towns in Iberia: from the Copper Age to the Second Century AD.* Oxford: Oxford University Press (Proceedings of the British Academy; 86), p. 371-394.
- CORZO, J. R. (1995) - Comunicaciones y áreas de influencia en las cecas de Hispania Vltior. In GARCÍA-BELLIDO, M.ª P.; CENTENO, R. M. S., eds. - *La moneda hispánica: ciudad y territorio. Actas del I Encuentro Peninsular de Numismática Antigua* (Madrid, noviembre 1994). Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas (Anejos del Archivo Español de Arqueología; 14), p. 81-90.
- CRAWFORD, M. H. (1985) - *Coinage and Money under the Roman Republic*. London: Methuen & Co. Ltd.
- CRUZ, M. das D. G. da (1986) - A propósito de uma inscrição honorífica do Museu de Santarém. *Arqueologia*. Porto. 14, p. 115-121.
- CURCHIN, L. A. (1990) - *The Local Magistrates of Roman Spain*. Toronto: University of Toronto Press (*Phoenix*, Supplementary volume; 28).
- CURCHIN, L. A. (1991) - *Roman Spain: Conquest and Assimilation*. London-New York: Routledge.
- DÉSANGES, J., ed. (1980) - *Plaine l'An cien, Histoire Naturelle. Livre V, 1-46. 1^{re} partie (L'Afrique du Nord)*. Paris: Les Belles Lettres.
- DETFLESEN, D. (1873) - Die Geographie der Tarraconensischen Provinz bei Plinius (NH. III, 18-30. 76-79. IV, 110-112). *Philologus*. Berlin. 32, p. 600-668.
- EBEL, C. (1988) - Southern Gaul in the triumphal period: a critical stage of romanization. *American Journal of Philology*. Baltimore. 109:4, p. 572-590.
- EDMONDSON, J. (1996) - Roman power and the emergence of provincial administration in Lusitania during the Republic. In HERMON, E., ed. - *Pouvoir et Imperium (III^e at: J.-C. - I^{er} ap. J.-C.)*. Actes du Colloque tenu dans le cadre du Congrès de la Fédération Internationale des Études Classiques (F.I.E.C.) du 24 au 26 août 1994, à l'Université Laval. Napoli: Jovene, p. 163-211.
- EDMONDSON, J. (1997) - Two dedications to *Divus Augustus* and *Divia Augusta* from Augusta Emerita and the early development of the imperial cult in Lusitania re-examined. *Madrider Mitteilungen*. Mainz. 38, p. 89-105.
- ENCARNAÇÃO, J. d' (1986) - *Inscrições romanas do conventus Paecensis*. Aditamento. *Trabalhos de Arqueologia do Sul*. Évora. 1, p. 99-109.
- ENCARNAÇÃO, J. d' (1998) - *Estudos sobre epigrafia*. Coimbra: Minerva.
- FARIA, A. M. de (1986) - Moedas hispano-romanas do Museu da Guarda. *Numismática*. Lisboa. 40-41, p. 13-14.
- FARIA, A. M. de (1989a) - Sobre a presença romana no actual território português. Apostilas ao recente livro do Prof. Jorge de Alarcão. *Conimbriga*. Coimbra. 28, p. 55-69.
- FARIA, A. M. de (1989b) - Sobre a data da fundação de *Pax Iulia*. *Conimbriga*. Coimbra. 28, p. 101-109.
- FARIA, A. M. de (1989c) - A numária de **Cantimpo*. *Conimbriga*. Coimbra. 28, p. 71-99.
- FARIA, A. M. de (1992) - Cidades e moedas hispano-romanas: anotações a *Roman Provincial Coinage I*. *Arqueologia*. Porto. 22, p. 33-37.
- FARIA, A. M. de (1993a) - [Recensão a] BURNETT, A.; AMANDRY, M.; RIPOLLES, P. P. (1992) - *Roman Provincial Coinage. I: From the Death of Caesar to the Death of Vitellius (44 BC-AD 69)*. London-Paris: British Museum Press - Bibliothèque Nationale. *Vipasca*. Aljustrel. 2, p. 140-146.
- FARIA, A. M. de (1993b) - [Recensão a] MARÍN DÍAZ, M. A. (1988) - *Emigración, colonización y municipalización en la Hispania republicana*. Granada: Universidad, 1988, 260 p. *Vipasca*. Aljustrel. 2, p. 131-136.
- FARIA, A. M. de (1995a) - Plínio-o-Velho e os estatutos das cidades privilegiadas hispano-romanas localizadas no actual território português. *Vipasca*. Aljustrel. 4, p. 89-99.
- FARIA, A. M. de (1995b) - Moedas da época romana cunhadas em território actualmente português. In GARCÍA-BELLIDO, M.ª P.; CENTENO, R. M. S., eds. - *La moneda hispánica: ciudad y territorio. Actas del I Encuentro Peninsular de Numismática Antigua* (Madrid, noviembre 1994). Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas (Anejos del Archivo Español de Arqueología; 14), p. 143-153.
- FARIA, A. M. de (1996a) - [Recensão a] TABVLA IMPERII ROMANI (Comité Español): Hoja J-29: Lisboa. Sobre la base cartográfica a escala 1:1 del IGN. Emerita-Scallabis-Pax Iulia-Gades. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas-Ministerio de Obras Públicas, Transportes y Medio Ambiente-Ministerio de Cultura, 1995, 220 pp + mapa. *Conimbriga*. Coimbra. 35, p. 227-234.
- FARIA, A. M. de (1996b) - Nomes de magistrados em moedas hispánicas: correcções e aditamentos. *Conimbriga*. Coimbra. 35, p. 149-187.
- FARIA, A. M. de (1996c) - Emissões monetárias, *Imperatoria Salacia* e *Caesaraugusta*: algumas questões historiográficas. *Vipasca*. Aljustrel. 5, p. 117-119.
- FARIA, A. M. de (1997) - De novo em torno da fundação de *Pax Iulia*: um exercício de «controverismo». *Vipasca*. Aljustrel. 6, p. 171-185.
- FARIA, A. M. de (1998) - Algumas questões em torno da fundação de *Augusta Emerita*. *Revista Portuguesa de Arqueologia*. Lisboa. 1:1, p. 161-167.
- FARIA, J. C. (1998) - Algumas notas acerca do provável *forum* de *Salacia Imperatoria* (Alcácer do Sal). *Conimbriga*. Coimbra. 37, p. 185-199.
- FEAR, A. T. (1994) - *Carteia*, from colonia latina to municipium c. R. In *Actas del II Congreso de Historia de Andalucía (Córdoba, 1991): Historia Antigua*. Córdoba: Junta de Andalucía - Cajasar, p. 295-301.
- FEAR, A. T. (1996) - *Rome and Baetica: Urbanization in Southern Spain c. 50 BC - AD 150*. Oxford: Clarendon Press.
- FERNANDES, L. (1998) - Incrições romanas do remo de Loures. In *De Vida e da Morte: os Romanos em Loures*. Loures: Museu Municipal, p. 75-92.

- FERREIRO, M. (1988) - La campaña militar de César en el año 61. In PEREIRA MENAUT, G., ed. - *Actas del 1.º Congreso Peninsular de Historia Antigua (Santiago de Compostela, 1-5 Julio 1986)*. Vol. 2. Santiago de Compostela: Universidad, p. 363-372.
- FISHWICK, D. (1995) - De la Carthage punique à la Carthage romaine: la levée de l'interdit. In *L'Afrique du Nord antique et médiévale. Vº Colloque International (Paris, octobre 1993 - 118º Congrès)*. *Monuments funéraires. Institutions autochtones*. Paris: Comité des Travaux Historiques et Scientifiques, p. 235-245.
- FISHWICK, D. (1996) - Colonia Iulia Concordia Karthago: the deduction of Octavian and the formula of Sentius Saturninus. In HERMON, E., ed. - *Pouvoir et Imperium (IIP av. J.-C. - Iº ap. J.-C.)*. *Actes du Colloque tenu dans le cadre du Congrès de la Fédération Internationale des Études Classiques (F.I.E.C.) du 24 au 26 août 1994, à l'Université Laval*. Napoli: Jovene, p. 271-285.
- FRANCISCO MARTÍN, J. de (1989) - *Conquista y romanización de Lusitania*. Salamanca: Universidad.
- GALINSKY, K. (1996) - *Augustan Culture: an Interpretative Introduction*. Princeton: Princeton University Press.
- GALSTERER, H. (1971) - *Untersuchungen zum römischen Städtewesen auf der iberischen Halbinsel*. Berlin: Walter de Gruyter & Co (Madrid: Forschungen; 8).
- GALSTERER, H. (1988) - The Tabula Siarensis and Augustan Municipalization in Baetica. In GONZÁLEZ, J.; ARCE, J., eds. - *Estudios sobre la Tabula Siarensis: actas de las jornadas celebradas en Sevilla en 1986*. Madrid: C.S.I.C., Centro de Estudios Históricos (Anejos de *Archivo Español de Arqueología*, 9), p. 61-74.
- GALSTERER, H. (1996) - Diritto latino e municipalizzazione nella Betica. In ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania*. *Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua, 2), p. 211-221.
- GALSTERER-KRÖLL, B. (1972) - Untersuchungen zu den römischen Beinamen der Städte des Imperium Romanum. *Epigraphische Studien*. Bonn, 9, p. 44-145.
- GALSTERER-KRÖLL, B. (1975) - Zu den spanischen Städtelisten des Plinius. *Archivo Español de Arqueología*. Madrid, 48, p. 120-128.
- GARCIA, J. M. (1991) - *Religiões antigas de Portugal: aditamentos e observações às "Religiões da Lusitânia" de J. Leite de Vasconcelos*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- GARCÍA ALONSO, J. L. (1995) - *La Geografía de Claudio Ptolomeo y la Península Ibérica*. Salamanca: Universidad (tese de doutoramento em microfichas) (Colección Vitor, 31).
- GARCÍA Y BELLIDO, A. (1959) - Las colonias romanas de Hispania. *Anuario de Historia del Derecho Español*. Madrid, 29, p. 447-512.
- GARCÍA-BELLIDO, M.ª P. (1998) - Los ámbitos de uso y la función de la moneda en la Hispania republicana. In MANGAS, J., ed. - *Italia e Hispania en la crisis de la República romana: actas del III Congreso Hispano-Italiano (Toledo, 20-24 de septiembre de 1993)*. Madrid: Universidad Complutense, p. 177-207.
- GARCÍA FERNÁNDEZ, E. (1991) - *El ius Latii y los municipia Latina*. *Studia Historica-Historia Antigua*. Salamanca, 9, p. 29-41.
- GARCÍA FERNÁNDEZ, E. (1996) - El desarrollo de la municipalización latina: La Bética y el Noroeste. In REBOREDA MORILLO, S.; LÓPEZ BARJA, P., eds. - *A cidade e o mundo: romanização e cambio social (Actas do Curso de Verán da Universidade de Vigo, celebrado en Xinzo de Limia, do 3 ó 7 de xullo de 1995)*. Xinzo de Limia: Concello, p. 149-164.
- GARCÍA MARTÍNEZ, M.ª R. (1994) - Contribución de la provincia Lusitania al movimiento de población hispana hacia las provincias imperiales en época romana. In SÁEZ, P.; ORDÓÑEZ, S., eds. - *Homenaje al Profesor Presedo*. Sevilla: Universidad (Serie Filosofía y Letras; 178), p. 457-462.
- GASCOU, J. (1978) - La succession des *bona vacantis* et les tribus romaines de Volubilis. *Antiquités Africaines*. Paris, 12, p. 109-124.
- GASCOU, J. (1982) - Politique municipale en Afrique du Nord I: de la mort d'Auguste au début du III^e siècle. In *Aufstieg und Niedergang der römischen Welt*, II, 10,2. Berlin-New York: Walter de Gruyter, p. 136-229.
- GIL FARRÉS, O. (1966) - *La moneda hispánica en la Edad Antigua*. Madrid: Altramira.
- GIZZI, E. (1994) - Colonia Iulia Felix Classica Suessa: storia ed urbanistica. In *La ciutat en el món romà*. *Actes Congrés Internacional d'Arqueologia Clàssica, Tarragona, 5-11/9/1993*. Tarragona: Institut d'Estudis Catalans, vol. 2, p. 172-174.
- GOMIS JUSTO, M. (1997) - *La oca de Ercavata*. Barcelona: Asociación Numismática Española; Madrid: Museo Casa de la Moneda.
- GOMIS JUSTO, M. (1998) - Augusto: el nacimiento de un nuevo lenguaje iconográfico. In *La moneda en tiempos d'Augustus. Curs d'Història Monetaria d'Hispania (13 i 14 de novembre de 1997)*. Barcelona: Gabinet Numismàtic de Catalunya del Museu Nacional d'Art de Catalunya, p. 39-57.
- GONZÁLEZ, J. (1989) - Vrso: (Tribu Sergia o Galeria?). In GONZÁLEZ, J., ed. - *Estudios sobre Urso Colonia Iulia Genetiva*. Sevilla: Alfar, p. 133-153.
- GONZÁLEZ, J. (1998) - Las fundaciones de Augusto en la Bética y la tribu Galeria. In MANGAS, J., ed. - *Italia e Hispania en la crisis de la República romana: actas del III Congreso Hispano-Italiano (Toledo, 20-24 de septiembre de 1993)*. Madrid: Universidad Complutense, p. 33-49.
- GORGES, J.-G. (1990) - Villes et villas de Lusitanie. In *Les villes de Lusitanie romaine: Hiérarchies et territoires. Table ronde internationale du CNRS (Toulouse, le 8-9 décembre 1988)*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique (Collection de la Maison des Pays Ibériques; 42), p. 91-113.
- GRANT, M. (1969) - *From Imperium to Auctoritas*. Cambridge: Cambridge University Press.
- GUERRA, A. (1995) - *Plínio-o Velho e a Lusitânia*. Lisboa: Colibri.

- GUERRA, A. (1996) - Ammaia, Medobriga e as ruínas de S. Salvador de Aramenha: dos antiquários à historiografia actual. *A Cidade*. Portalegre: Nova Série. 11, p. 7-33.
- GUITART, J. (1993) - La ciutat romana en l'àmbit de Catalunya. In *La ciutat hispano-romana*. Madrid: Ministerio de Cultura, p. 53-83.
- HEp* = *Hispania Epigraphica*. Madrid.
- IRCP = Encarnação, J. d' (1984) - *Inscrições romanas do conventus Pacensis*. Coimbra: Universidade.
- KEAY, S. J. (1996) - La romanización en el sur y el levante de España hasta la época de Augusto. In BLÁZQUEZ, J. M.; ALVAR, J., eds. - *La romanización en Occidente*. Madrid: Actas Editorial, p. 147-177.
- KEPPLE, R. (1983) - *Colonisation and Veteran Settlement in Italy 47-14 B.C.* London: British School at Rome.
- KNAPP, R. C. (1977) - *Aspects of the Roman Experience in Iberia, 206 - 100 B. C.* Álava: Colegio Universitario; Valladolid: Universidad.
- LAPORTE, J. P. (1994) - Le statut municipal de Rusucuru. In MASTINO, A.; RUGGERI, P., eds. - *L'Africa Romana, 10. Atti del X Convegno di Studio (Oristano, 11-13 dicembre 1992)*. Sassari: Archivio Fotografico Sardo, p. 419-437.
- LE GLAY, M. (1985) - Les premiers temps de Carthage romaine: pour une révision des dates. *Bulletin Archéologique du C.T.H.S.* Paris. Nouv. Série. 19 B (*Ittave et Archéologie de l'Afrique du Nord. II^e Colloque International, Grenoble, 5-9 avril, 1983*), p. 235-248.
- LE ROUX, P. (1986) - Municipale et droit latin en Hispania sous l'Empire. *Revue Historique de Droit Français et Étranger*. Paris. 64, p. 325-350.
- LE ROUX, P. (1990) - Les villes de statut municipal en Lusitanie romaine. In *Les villes de Lusitanie romaine: Hiérarchies et territoires. Table ronde internationale du CNRS (Talence, le 8-9 décembre 1988)*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique (Collection de la Maison des Pays Ibériques; 42), p. 35-49.
- LE ROUX, P. (1995a) - *Romains d'Espagne: Cités et politique dans les provinces II^e siècle av. J.-C. - III^e siècle ap. J.-C.* Paris: Armand Colin.
- LE ROUX, P. (1995b) - L'émigration italique en Citeréure et Lusitanie jusqu'à la mort de Néron. In BELTRÁN, F., ed. - *Roma y el nacimiento de la cultura epigráfica en Occidente. Actas del Coloquio Roma y las primeras culturas epigráficas del Occidente mediterráneo (siglos II a.E. - I d.E.) (Zaragoza, 4 a 6 de noviembre de 1992)*. Zaragoza: Institución "Fernando el Católico", p. 85-95.
- LE ROUX, P. (1996) - Droit latin et municipalisation en Lusitanie sous l'Empire. In ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania. Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua; 2), p. 239-253.
- LLORENS, M.* del Mar (1987) - *La casa de Bici*. València: Conselleria de Cultura, Educació i Ciència (Estudis Numismàtics; 1).
- LÓPEZ CASTRO, J. L. (1995a) - *Hispania Poena: Los Fenicios en la Hispania romana*. Barcelona: Crítica.
- LÓPEZ CASTRO, J. L. (1995b) - Las acuñaciones fenicias hispanas: aspectos históricos y económicos. In GARCÍA-BELLIDO, M.* P.; CENTENO, R. M. S., eds. - *La moneda hispánica: ciudad y territorio. Actas del I Encuentro Peninsular de Numismática Antigua (Madrid, noviembre 1994)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas (Anejos del *Archivo Español de Arqueología*; 14), p. 97-104.
- MANGAS, J. (1996) - Derecho latino y municipalización en la Meseta Superior. In ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania. Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua; 2), p. 223-238.
- MANTAS, V. G. (1987) - As primitivas formas de povoamento urbano em Portugal. *Posos e Culturas*. Lisboa. 2, p. 13-55.
- MANTAS, V. G. (1990) - As cidades marítimas da Lusitânia. In *Les villes de Lusitanie romaine: Hiérarchies et territoires. Table ronde internationale du CNRS (Talence, le 8-9 décembre 1988)*. Paris: Centre National de la Recherche Scientifique (Collection de la Maison des Pays Ibériques; 42), p. 149-205.
- MANTAS, V. G. (1992) - Notas sobre a estrutura urbana de *Aeminium*. *Biblos*. Coimbra. 58, p. 487-513.
- MANTAS, V. G. (1993a) - As fundações coloniais no território português nos finais da República e inícios do Império. In *Actas do II Congresso Peninsular de História Antiga (Coimbra, 18 a 20 de Outubro de 1990)*. Coimbra: Universidade, p. 467-500.
- MANTAS, V. G. (1993b) - A cidade luso-romana de Ossonoba. In RODRÍGUEZ NEILA, J. F. ed. - *Actas del I Coloquio de Historia Antigua de Andalucía (Córdoba, 1988)*. I. Córdoba: Monte de Piedad y Caja de Ahorros, p. 515-537.
- MANTAS, V. G. (1994) - Osliponenses: epigrafia e sociedade na Lisboa romana. In *Lisboa subterrânea*. Lisboa: Instituto Português de Museus, p. 70-75.
- MANTAS, V. G. (1996a) - Comércio marítimo e sociedade nos portos romanos do Tejo e do Sado. In FILIPE, G.; RAPOSO, J. M. C., eds. - *Ocupação romana dos estuários do Tejo e do Sado. Actas das Primeiras Jornadas sobre Romanização dos Estuários do Tejo e do Sado*. Seixal: Câmara Municipal; Lisboa: Dom Quixote, p. 343-370.
- MANTAS, V. G. (1996b) - Teledeteção, cidade e território: Pax Iulia. *Arquivo de Beja*. Beja. Série 3. 1, p. 5-30.
- MANTAS, V. G. (1996c) - Em torno do problema da fundação e estatuto de *Pax Iulia*. *Arquivo de Beja*. Beja. Série 3. 2-3, p. 41-62.
- MANTAS, V. G. (1998a) - O espaço urbano nas cidades do norte da Lusitânia. In RODRÍGUEZ COLMENERO, A., ed. - *Los orígenes de la ciudad en el Noroeste hispánico. Actas del Congreso Internacional (Lugo 15-18 de Mayo 1996)*. I. Lugo: Faculdade de Humanidades, p. 355-391.
- MANTAS, V. G. (1998b) - Navegação, economia e relações interprovinciais. Lusitânia e Bética. *Humanitas*. Coimbra. 50, p. 199-239.
- MANTAS, V. G. (1998c) - Colonização e aculturação no Alentejo romano. *Arquivo de Beja*. Série 3. 7-8, p. 33-61.

- MANTAS, V. G. (1999) - As actividades profesionais da época romana no actual territorio portugués. In *Actas do V Colóquio Internacional de Verão de Cascais (29 de Junho a 4 de Julho de 1998)*. Cascais: Câmara Municipal, vol. 1, p. 29-74.
- MARTÍNEZ MERA, J. (1999) - Consideraciones sobre la actuación política de César en Hispania. *Gallaecia*. Santiago de Compostela, 18, p. 327-345.
- MAYER, M. (1991) - Aproximación a la sociedad de les Illes Balears en época romana. In BOSCH, M. C.; QUETGLAS, P. J., eds. - *Mallorca i el món clàssic*. Palma de Mallorca: Estudi General Lullià (Mallorca en el món; 2), p. 167-187.
- MAYER, M.; RODÁ, I. (1998) - Claudio e Hispania. In BURNAND, Y.; LE BOHEC, Y.; MARTIN, J.-P., eds. - *Claude de Lyon empereur romain. Actes du Colloque Paris-Nancy-Lyon (Novembre 1992)*. Paris: Université de Paris-Sorbonne, p. 243-254.
- MENELLA, G. (1989) - I prefetti municipali degli imperatori e dei cesari nella Spagna romana. In CASTILLO, C. [et al.], eds. - *Actas del Colóquio Internacional A.I.E.G.L. sobre novelades de epigrafía jurídica romana en el último decenio*. Pamplona: Universidad de Navarra, p. 377-389.
- MIERSE, W. (1990) - Augustan building programs in the western provinces. In RAAFLAUB, K. A.; TOHER, M., eds. - *Between Republic and Empire. Interpretations of Augustus and His Principate*. Berkeley-Los Angeles-London: University of California Press, p. 308-333.
- MILLAR, F. (1992?) - *The Emperor in the Roman World (31 BC - AD 337)*. London: Duckworth.
- NICOLET, CL. (1996?) - *L'inventaire du monde: géographie et politique aux origines de l'Empire romain*. 2^e éd. Paris: Hachette.
- NONY, D. (1998) - Les provinces hispaniques. In LEPELLEY, CL. ed. - *Rome et l'intégration de l'empire: 44 av. J.-C. - 260 ap. J.-C. Tome 2: Approches régionales du Haut-Empire romain*. Paris: Presses Universitaires de France, p. 113-141.
- OLIVARES PEDREÑO, J. C. (1998) - *Conflicto político y promoción jurídica de comunidades en el Occidente romano (133 a.C. - 174 d.C.)*. Alacant: Institut de Cultura "Juan Gil-Albert".
- ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania. Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua; 2).
- PASTOR MUÑOZ, M. (1992) - Municipium Firmum Iulium Sexi. In COARELLI, F.; TORELLI, M.; UROZ, J., eds. - *Primer Congreso Histórico-Arqueológico Hispano-Italiano: conquista romana y modos de intervención en la organización urbana y territorial (Elche, 26-29 octubre 1989)* [Dialoghi di Archeologia. Roma. Terza Serie. 10:1-2, 1992], Roma: Quasar, p. 231-250.
- PÉREZ, Chr. (1986) - *Monnaie du ponsiv: Pousiv: Une pratique discursive originale: le discours figuratif monétaire (1 er s. av. J.-C. - 14 ap. J.-C.)*. Paris: Les Belles Lettres (Annales Littéraires de l'Université de Besançon; 332).
- PLANA-MALLART, R. (1995) - *Ebora* e son territorio. In CLAVEL-LÉVÊQUE, M.; PLANA-MALLART, R., eds. - *Cité et territoire. Colloque européen (Béziers, 14-16 octobre 1994)*. Paris: Diffusion Les Belles Lettres, p. 231-242.
- POVEDA NAVARRO, A. M. (1995) - *Iuno Caesitica* en la colonia hispanorromana de Illici. *España, Tiempo y Forma. Serie 2. Historia Antigua*. Madrid, 8, p. 357-369.
- RAEPSAET-CHARLIER, M.-Th. (1998) - Les Gauls et les Germanies. In LEPELLEY, CL., ed. - *Rome et l'intégration de l'empire: 44 av. J.-C. - 260 ap. J.-C. Tome 2: Approches régionales du Haut-Empire romain*. Paris: Presses Universitaires de France, p. 143-195.
- RAMAGE, E. S. (1998) - Augustus' propaganda in Spain. *Klio*. Berlin, 80.2, p. 434-490.
- RAMÍREZ SÁDABA, J. L. (1995) - Para-representatividad demográfica en Emerita, vista a través de los *Iulii*. In BELTRÁN, F., ed. - *Roma y el nacimiento de la cultura agraria en Occidente: Actas del Colóquio Roma y las primeras culturas epigráficas del Occidente mediterráneo (siglos II a.E. - I d.E.) (Zaragoza, 4 a 6 de noviembre de 1992)*. Zaragoza: Institución "Fernando el Católico", p. 271-279.
- RAMOS, R.; UROZ, J. (1992) - Illici. In COARELLI, F.; TORELLI, M.; UROZ, J., eds. - *Primer Congreso Histórico-Arqueológico Hispano-Italiano: conquista romana y modos de intervención en la organización urbana y territorial (Elche, 26-29 octubre 1989)* [Dialoghi di Archeologia. Roma. Terza Serie. 10:1-2, 1992], Roma: Quasar, p. 95-104.
- RIBEIRO, J. C. (1994) - *Felicitas Indis Ostipo*: algunas consideraciones en torno do catálogo Lisboa Subterránea. *Al-madan*. Almada. 2.^a série. 3, p. 75-95.
- RICP = SUTHERLAND, C. H. V. - *The Roman Imperial Coinage I. From 31 BC to AD 69*. London: Spink & Son.
- RICHARDSON, J. S. (1996) - Conquest and colonies in Lusitania in the Late Republic and Early Empire. In ORTIZ DE URBINA, E.; SANTOS, J., eds. - *Teoría y práctica del ordenamiento municipal en Hispania. Actas del Symposium de Vitoria-Gasteiz (22 a 24 de Noviembre de 1993)*. Vitoria-Gasteiz: Universidad del País Vasco (Revisión de Historia Antigua; 2), p. 53-61.
- RIPOLLÉS, P. P. (1998a) - Augusto: las ceas hispanas. In *La monnaie en temps d'Auguste. Curs d'Història Monetaria d'Hispania. (13 i 14 de novembre de 1997)*. Barcelona: Gabinet Numismàtic de Catalunya del Museu Nacional d'Art de Catalunya, p. 21-36.
- RIPOLLÉS, P. P. (1998b) - Las acuñaciones cívicas romanas de la Península Ibérica (44 a.C.-54 d.C.). In ALFARO ASINS, C. [et al.], eds. - *Historia monetaria de Hispania antigua*. Madrid: Jesus Vico, p. 335-395.
- RIVET, A. L. F. (1988) - *Gallia Narbonensis: Southern France in Roman Times*. London: Batsford.
- RODÁ, I. (1998) - El papel de Agripa en la trama urbana de la Hispania augustea. In RODRÍGUEZ COLMENERO, A., ed. - *Los orígenes de la ciudad en el Noroeste hispánico. Actas del Congreso Internacional (Lugo 15-18 de Mayo 1996)*. L. Lugo: Facultade de Humanidades, p. 275-293.
- RODRÍGUEZ NEILA, J. F. (1992) - *Confidentes de César: los Balbos de Cádiz*. Cádiz: Sílex.

- RODRÍGUEZ NEILA, J. F. (1995) - Organización administrativa de las comunidades hispanas y magistraturas monetales. In GARCÍA-BELLIDO, M.^a P., CENTENO, R. M. S., eds. - *La moneda hispánica: ciudad y territorio. Actas del I Encuentro Peninsular de Numismática Antigua (Madrid, noviembre 1994)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas (Anejos del *Archivo Español de Arqueología*; 14), p. 261-273.
- RPC I - BURNETT, A.; AMANDRY, M.; RIPOLLÉS, P. P. (1992) - *Roman Provincial Coinage, I: From the Death of Caesar to the Death of Vespasian (44 BC-AD 69)*. London: British Museum Press, Paris: Bibliothèque Nationale.
- RPC I, *Suppl.* - BURNETT, A.; AMANDRY, M.; RIPOLLÉS, P. P. (1998) - *Roman Provincial Coinage. Supplement I*. London: British Museum Press, Paris: Bibliothèque Nationale.
- RUIVO, J. da S. (1992) - L. Anronio Vrso liberti et familia. *Cominbriga*. Coimbra. 31, p. 119-154.
- SALINAS DE FRÍAS, M. (1995) - *El gobierno de las provincias hispanas durante la República Romana (218-27 a.C.)*. Salamanca: Universidad.
- SAQUETE, J. C. (1997) - *Las élites sociales de Augusta Emerita*. Mérida: Museo Nacional de Arte Romano-Fundación de Estudios Romanos (Cuadernos Emeritenses; 13).
- SCHATTNER, T. G. (1998a) - Die Fundplätze. In SCHATTNER, T. G., ed. - *Archäologischer Wegweiser durch Portugal*. Mainz am Rhein: von Zabern, p. 57-209.
- SCHATTNER, T. G. (1998b) - Die römische Zeit. In SCHATTNER, T. G., ed. - *Archäologischer Wegweiser durch Portugal*. Mainz am Rhein: von Zabern, p. 31-41.
- SCUDERI, R. (1989) - Significato politico delle magistrature nelle città italiane del I sec. a.C. *Athenaeum*. Pavia. 67.1-2, p. 117-138.
- SHAW, B. D. (1981) - The Elder Pliny's African geography. *Historia*. Wiesbaden. 30.4, p. 424-471.
- SHERWIN-WHITE, A. N. (1973) - *The Roman Citizenship*. 2nd ed., Oxford: Clarendon Press.
- SILLIÈRES, P. (1995) - *Baeso Claudia: une cité romaine de Bétique*. Madrid: Casa de Velázquez.
- SIMON, E. (1994a) - Pax. In *Lexicon Iconographicum Mythologiae Classicae*, VII, 1, Zürich-München: Artemis, p. 204-212.
- SIMON, E. (1994b) - Pax. In *Lexicon Iconographicum Mythologiae Classicae*, VII, 2, Zürich-München: Artemis, p. 134-138.
- SOLANA SÁINZ, J. M. (1989) - Colonización y municipalización bajo César y Augusto: Hispania Citerior. In *Aspectos de la colonización y municipalización de Hispania*. Mérida: Museo Nacional de Arte Romano, p. 73-106.
- STYLOW, A. U. (1995) - Apuntes sobre las tribus romanas en Hispania. *Veleia*. Vitoria-Gasteiz. 12, p. 105-123.
- STYLOW, A. U. (1996) - De Corduba a Colonia Patricia. La fundación de la Córdoba romana. In LEÓN, P. ed. - *Colonia Patricia Corduba: una reflexión arqueológica*. Córdoba: Junta de Andalucía-Universidad, p. 77-85.
- TEICHNER, F. (1994) - Évora. Vorbericht über die Ausgrabungen an römischen Tempel (1986-1992). *Sprachgraphische Untersuchungen und Aspekte der Stadtgeschichte*. *Madrider Mitteilungen*. Mainz. 35, p. 336-358.
- TIR, J-29 - *TABULA IMPERII ROMANI (Comité Español): Hoja J-29: Lisboa. Sobre la base cartográfica a escala 1:1.000.000 del IGN. Emerita-Scallabis-Pax Iulia-Gades*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas-Ministerio de Obras Públicas, Transportes y Medio Ambiente-Ministerio de Cultura, 1995.
- UROZ, J.; MOLINA, J. (1998) - El vino y las relaciones comerciales entre Italia y la Hispania Citerior en la República tardía. In MANGAS, J., ed. - *Italia e Hispania en la crisis de la República romana: actas del III Congreso Hispano-Italiano (Toledo, 20-24 de septiembre de 1993)*. Madrid: Universidad Complutense, p. 123-147.
- VASCONCELLOS, J. L. de (1913) - *Relações da Lusitania na parte que principalmente se refere a Portugal*. Vol. 3. Lisboa: Imprensa Nacional.
- VITTINGHOFF, F. (1952) - *Römische Kolonisation und Bürgerrechtspolitik unter Caesar und Augustus*. Mainz: Akademie der Wissenschaften und der Literatur, Wiesbaden: Steiner (Akademie der Wissenschaften und der Literatur, Abhandlungen der geistes- und sozialwissenschaftlichen Klasse, Jahrgang 1951, Nr. 14).
- WHITTAKER, C. R. (1996) - Roman Africa: Augustus to Vespasian. In BOWMAN, A. K.; CHAMPLIN, E.; LINTOTT, A., eds. - *The Cambridge Ancient History. 2nd edition. X: the Augustan Empire, 43 B.C. - A. D. 69*. Cambridge, New York; Melbourne: Cambridge University Press, p. 586-618.
- WIEGELS, R. (1985) - *Die Tribunsinschriften des römischen Hispanien: Ein Katalog*. Berlin: Walter de Gruyter & Co (Madrider Forschungen; 13).
- ZEHNACKER, H., ed. (1998) - *Plume l'An cien, Histoire Naturelle. Livre III*. Paris: Les Belles Lettres.
- ZUCCA, R. (1996) - *La Corsica romana*. Oristano: S'Alvure.
- ZUCCA, R. (1998) - *Insulae Baliares: le isole Baleari sotto il dominio romano*. Roma: Carocci.